

-----**ACTA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JULHO DE 2005:**.....

-----No dia vinte cinco de Julho do ano de dois mil e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, Dr. Luis Filipe Pires Fernandes e Enf.ª Alzira da Conceição Bento Gomes, a fim de se realizar a décima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora dos Departamentos de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

-----Ainda estiveram presentes os Chefes das Divisões de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques, Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes, Divisão de Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro e Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça-----.....

-----Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

-----**Intervenção do Sr. Vice-Presidente**

-----O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que actualmente está a ser distribuída para consumo, água proveniente de: Barragem de Serra Serrada; bombagem de poços de Cova de Lua e ainda do Porto Sabor. -

-----No dia 22 de Julho a reserva na Barragem de Serra Serrada era de 1 000 000 m³ o que representa 72,6% da reserva total. A actual reserva permite-nos fazer face ao consumo dos próximos 4 meses, sendo certo que o consumo aumenta no mês de Agosto. A boa gestão deste recurso natural tem permitido que relativamente a anos anteriores, não obstante a seca que se faz sentir, a situação não esteja em fase crítica.

-----Temos tido problemas de abastecimento de água no meio rural, nomeadamente em Fermentãos, Freixedelo que estão já a ser abastecidas por auto tanque, Sanceriz (onde procedemos a abertura de um furo), Sarzeda, também com recurso a um furo e Paçó de Mós onde hoje se procederá à abertura de um furo para abastecimento de água. Também abastecemos Gimonde e o “Restaurante 4”, localidade que com a nova conduta que está em execução de ligação à rede de abastecimento da Cidade, deixará de ter problemas de abastecimento de água. Sabemos que no meio rural, ainda há

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

peçoas que utilizam água do consumo doméstico para regas. Possuindo esta Câmara uma postura Municipal sobre Água e Fontes, que proíbe o uso de água de consumo doméstico para rega, proponho que a mesma seja aplicada.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, proceder-se de imediato ao cumprimento da referida postura, em conjunto com as Juntas de Freguesia e a G.N.R. para evitar que haja desvios da água doméstica para a rega.

----- **Intervenção da Sr.ª Vereadora Enf.ª Conceição Bento**

----- A Sr.ª. Vereadora informou que no loteamento do Sapato, na Rua Virgílio Ferreira, no lote 10, junto ao passeio, existe um poste da EDP localizado na entrada de uma garagem que impede o acesso das viaturas dos moradores. Estes já se dirigiram à EDP, tendo obtido a informação que esta situação não é da sua responsabilidade mas sim da Câmara Municipal.....

----- **Intervenção do Sr. Presidente em resposta à Sr.ª Vereadora Enf.ª Conceição Bento**.....

----- O Sr. Presidente solicitou ao Chefe da Divisão de Obras para verificar esta situação

----- **Intervenção do Sr. Vereador Dr. Luís Filipe**

----- O Sr. Vereador questionou o andamento dos trabalhos que estão a decorrer na estrada de acesso à Paradinha Nova, uma vez que os mesmos foram interrompidos sem estarem concluídos.....

----- **Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador Dr. Luís Filipe:**

----- O Sr. Presidente informou que essa interrupção foi comunicada à fiscalização, estando a decorrer trabalhos da mesma empreitada e de natureza diferente noutras localidades, pensando que os trabalhos na aldeia de Paradinha Nova serão reiniciados em breve.

----- **Intervenção do Sr. Vereador Dr. Luís Filipe**

----- O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente relativamente à reclassificação da Via que liga Paredes a Paradinha, afirmando que a reclassificação desta Via em nada a melhorou.....

----- **Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador Dr. Luís Filipe:**

----- O Sr. Presidente informou que com a colocação do asfalto, a Via ficou mais larga e com melhor piso. Referiu, no entanto, que o facto das valetas terem ficado mais fundas, teve como objectivo garantir melhor drenagem das águas.

----- **ORDEM DO DIA:**.....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2005:**.....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Presente a seguinte legislação:

-----**Portaria n.º. 590-A/2005, I Série B, de 14 de Julho, do Ministério da Justiça,** que regulamenta o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 111/2005, de 08 de Junho, o n.º 1 do artigo 167.º do Código das Sociedades Comerciais e o n.º 2 do artigo 70.º do Código do Registo Comercial, estipulando que os actos relativos às sociedades comerciais e outras pessoas colectivas sujeitos a publicação obrigatória passam a ser publicados em sítio da Internet de acesso público;

-----**Decreto-Lei n.º. 117/2005, I Série A, de 18 de Julho, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional,** quinta alteração ao Decreto – Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, que estabelece normas relativas à Rede Nacional de Áreas Protegidas;.....

-----**Portaria n.º. 597/2005, I Série B, de 19 de Junho, do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da Justiça,** que fixa a taxa supletiva dos juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou colectivas. Revoga a Portaria n.º 262/99 de 12 de Abril;.....

-----**Decreto-Lei n.º. 13-A/2005, I Série B, de 20 de Julho, do Ministério da Administração Interna,** que fixa a data das eleições gerais para os órgãos das autarquias locais.....

-----Tomado conhecimento.

-----**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Presente a Certidão da 3ª. Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Junho, da qual constam as seguintes propostas aprovadas por aquele Órgão:

-----**Proposta da 2ª. Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas;** -.....

-----Aprovada;

-----**Proposta de Regulamento de Publicidade e de Propaganda e Proposta de Alteração ao Capítulo VIII, alusiva à Publicidade, da Tabela Geral de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança**.....

-----Aprovadas;.....

-----**Proposta de Regulamento do Arquivo da Câmara Municipal de Bragança:**.....

-----Aprovada;

-----**Proposta da 7ª. Modificação e 2ª. Revisão ao Orçamento Municipal e 3ª. Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o Ano de 2005:**

-----Aprovadas;.....

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- **Proposta da Reclassificação / Rede Viária Concelhia**.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.M.**

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que no passado dia 18 de Julho, foi celebrada escritura pública de transformação do Mercado Municipal de Bragança, S.A. para Mercado Municipal de Bragança, E.M. (Empresa Municipal), dando, assim, cumprimento a uma das recomendações do Tribunal de Contas aquando da auditoria ao exercício de 2002.....

----- Nesta data o capital social é de 700 000,00€ que representam 140 000 acções de 5,00€ cada. O accionista Município de Bragança passa a ter 133 000 acções e uma participação de 665 000,00€ e o accionista SIMAB passa a ter 7 000 acções a que corresponde um capital social de 35 000,00€.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **CESSAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DO CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO**.....

----- Presente, para conhecimento, uma carta do Arqt.º Luís Mário Doutel, na qualidade de Chefe da Divisão de Urbanismo, desta Câmara Municipal, a comunicar que a 01 de Outubro de 2005 cessa a Comissão de Serviço, conforme o n.º 1 do Art.º 23.º da Lei 2/2004 de 15 de Janeiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril e que não está disponível para uma eventual renovação dessa Comissão, pelos motivos constantes da mesma e que a seguir se transcreve:

----- “Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança:.....

----- Tendo chegado o momento da renovação da minha Comissão de Serviço, conforme o n.º. 1 do Art.º. 23.º. Da Lei n.º. 2/2004 de 15 de Janeiro, adaptado à Administração Local pelo D.L. n.º. 93/2004 de 20 de Abril, informo V. Exa. de que não o vou fazer.....

----- Motivo de saúde e ordem familiar impede-me de continuar a dar o contributo no desempenho de funções no cargo de Chefe de Divisão de Urbanismo.....

----- Não foi uma decisão fácil de tomar. O Sr. Presidente e todo o Executivo, merecem de facto que todos demos o nosso melhor, em prol do desenvolvimento do nosso Concelho. Aproveito ainda para salientar a satisfação sentida por integrar uma equipa presidida por V. Ex.ª, cujo rigor e espírito empreendedor é sobejamente reconhecido, tornando-se uma referência na minha vida profissional e que permitiu imprimir mudanças na nossa cidade ao nível do urbanismo.....

----- As decisões mais difíceis, têm no entanto o seu tempo oportuno, e é chegado o momento de com algum pesar, deixar de fazer parte dos titulares dos cargos de Direcção intermédia deste Município.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----Foi para mim uma experiência enriquecedora, se bem com a consciência de que não é possível fazer tudo que entendemos ser necessário. Os laços de amizade, a compreensão que V. Ex.^a sempre manifestou comigo, pesaram de tal maneira que estes quase oito anos, foram profissionalmente dos mais enriquecedores da minha vida.....

-----Assim, as minhas funções de Chefe de Divisão de Urbanismo terão o seu terminus no dia 01 de Outubro 2005.”.....

-----Bragança, 29 de Junho de 2005.....

-----a) Assinado”

-----Tomado conhecimento.

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**.....

-----**CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA**.....

-----Pelo Sr. Presidente foi prestada a seguinte informação:

-----“Sendo os encargos financeiros inerentes ao funcionamento e reequipamento do Centro de Ciência Viva de Bragança, da exclusiva responsabilidade do Município de Bragança, houve necessidade de introduzir um novo projecto no P.P.I., o que aconteceu com a última revisão.....

-----Foi criado o projecto designado “Apoio ao Centro de Ciência Viva na aquisição de equipamento” que permite a transferência de verbas desta Autarquia para a referida Associação.

-----Por ter havido urgência na transferência de verbas no montante € 38 526,25, verba que representa 50% de total de compromissos já assumidos, autorizei a referida transferência ao abrigo do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002 de 11 de Janeiro, pelo que submeto o acto por mim praticado a ratificação.”

-----Deliberado, por unanimidade, ractificar o acto praticado pelo Exmo. Presidente.

-----**SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**.....

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:.....

-----Escola Secundária Emídio Garcia, apoio para a realização do 1º. Concurso Literário Emídio Garcia, a nível Nacional a decorrer no ano 2006500,00€

-----Confraria do Divino Senhor da Agonia dos Chãos, apoio para o Plano de Intervenção e qualificação Urbanística do Adro da Igreja e zona envolvente 5 000,00€

-----Diocese de Bragança-Miranda, Secretariado dos Bens Culturais da Igreja, apoio à Inventariação e Digitalização do Património Imóvel e Móvel, em todo o Distrito, nomeadamente no Concelho de Bragança no que se refere aos bens móveis das Igrejas, no âmbito da Candidatura ao Programa

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

Operacional da Cultura (POC) (Medida 2.2. Utilização das Novas Tecnologias da Informação para Acesso à Cultura – Acção 1) Inventário e Digitalização do Património Imóvel e Móvel e sua Divulgação e Acção), no valor de 8 442,75 €, bem como autorizar a aquisição de 200 CD's e 200 Guiões, pelo valor de 2 159,60 €, perfazendo o total de 10 602,35€

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, emitir declaração de compromisso de apoio ao referido projecto.

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**.....

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências:.....

----- Junta de Freguesia de Coelhoso, para apoio ao arranjo do Largo do Ribeiro 12 500,00€

----- Junta de Freguesia de Izedo, para apoio à construção da Casa da Cultura..... 14 321,13€

----- Junta de Freguesia de S. Julião de Palácios, apoio para o calcetamento do Largo em frente ao Centro de Convívio da Caravela 5 500,00€

----- Junta de Freguesia de Salsas, apoio para o Centro de Convívio da Freixeda, saneamento de uma rua em Salsas e construção de um Ecoponto..... 7 500,00€

----- Junta de Freguesia de Santa Comba de Rossas, apoio para a pavimentação dos acessos ao Santuário da Nossa Senhora do Pereiro 13 800,00€

----- Junta de Freguesia de Pinela, apoio para a iluminação do Polidesportivo 7 500,00€

----- **Intervenção do Sr. Vereador Dr. Luís Filipe**

----- “Não há dúvida que desde que eu estou aqui não houve ainda atribuição de transferências para as Juntas de Freguesia eleitas pelo Partido Socialista. No caso de Paradinha Nova, não existe o pedido de ajuda de pequenas obras que o Presidente da Junta tenha solicitado?.....

----- O Presidente da Junta precisa de fazer uma rua, de pintar o Polidesportivo e execução de um caminho para a fonte.

----- Tendo presente a verba que a Junta de Freguesia de Coelhoso tem recebido desta Câmara Municipal, desmotiva, porque apoia quem quer.

----- Parece-me que desde Maio para as Juntas de Freguesias do Partido Socialista não foi efectuada qualquer transferência desta Câmara Municipal.....

----- O Sr. Vereador frisou que as transferências que têm sido efectuadas para as Juntas de Freguesias têm sido maioritariamente dirigidas para as freguesias que têm à frente Presidentes eleitos pelo Partido Social Democrata, frisando ainda, que esta afirmação se torna evidente se verificarmos as últimas transferências.....

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----**Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador Dr. Luís Filipe:**.....

-----O Sr. Presidente respondeu que embora nunca tivesse sido necessário lembrar as transferências efectuadas, enquanto outros Vereadores do Partido Socialista aqui estiveram, é inquestionável que este Executivo fez o dobro da obra na Freguesia de Paradinha Nova comparado com igual período de tempo em que o Partido Socialista esteve no Executivo desta Câmara Municipal. A título de exemplo referiu os seguintes investimentos, da responsabilidade deste Executivo naquela Freguesia:

-----Pavimentação de arruamentos, arranjo da Igreja, arranjo do Largo Central da aldeia, melhoria da iluminação pública, arranjo de caminhos, apoio financeiro a diversos trabalhos da Junta de Freguesia, construção da Sede da Junta de Freguesia, pavimentação da Estrada Municipal, pavimentação na anexa Paradinha Velha, melhoria do sistema de água das duas aldeias da Freguesia.

-----Recentemente através de concurso foi construído um depósito em Paradinha Velha para garantir o abastecimento de água, há muitos anos reclamado. Comparticipamos em várias acções e projectos diversos da Junta de Freguesia.....

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22.07.2005, que apresenta os seguintes saldos:.....

-----Dotações Orçamentais	538 063,97€
-----Dotações não Orçamentais	892 180,05€
-----Tomado conhecimento.	

-----**SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**.....

-----**PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º34/2005, EM NOME DE MARCO ANTÓNIO MORAIS CUNHA, QUE TEVE ORIGEM NA PARTICIPAÇÃO ELABORADA PELA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, COMANDO DE BRAGANÇA, REFERENTE A RUÍDO DE VIZINHANÇA**.....

-----O processo supra referido, encontra-se em fase de decisão, por violação ao disposto no nº 2 do artº 10º do DL. n.º 292/2000, de 14 de Novembro, na redacção dada pelo D. L. nº 259/02, de 23 de Novembro, punido nos termos da al. c) do nº 1 do artº 22º do mesmo Decreto-Lei com a coima de 499,00 € a 2 494,00 €

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 24º do DL. n.º 292/2000, de 14 de Novembro, na redacção dada pelo D. L. nº 259/02, de 23 de Novembro, porque se trata de uma situação de ruído de vizinhança, é competente para o processamento desta contra-ordenação e para aplicação da respectiva coima a Câmara Municipal de Bragança.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aplicar a coima de 499,00 €, e proceder aos trâmites normais.....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento ao Ministério Público, bem como à Policia de Segurança Pública.

----- **PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS SOCORROS MÚTUOS DE BRAGANÇA – Relativo ao estacionamento no Parque da Praça Camões.....**

----- O requerente supra mencionado, apresentou requerimento em 27.05.2005, a solicitar a redução de taxa pela utilização de um lugar no Parque Municipal da Praça Camões, dado tratar-se de uma Instituição de Utilidade Pública.

----- “O art.º 17.º “PARQUES DE ESTACIONAMENTO” da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no nosso município refere que:

----- b) – Avenças mensais (acordos de utilização) nas seguintes condições:

----- b.1) – Período diurno – 08.00 – 20.00 - por mês/por lugar – 33,61€+7,06€IVA=40,66€.....

----- b.2) – Período nocturno – 20.00 – 08.00 - por mês/por lugar – 25,21€+5,30€IVA=30,51€.....

----- c) Poderão ser celebradas avenças mensais (acordos de utilização), com grupos de trabalhadores de instituições públicas e privadas, mínimo de 10 lugares, nas seguintes condições:.....

----- c.1) – Período diurno – 08.00 – 20.00 - por mês/por lugar – 29,41€+6,18€IVA=35,59€.....

----- c.2) – Período nocturno – 20.00 – 08.00 - por mês/por lugar – 21,00€+4,41€IVA=25,41€.....

----- Mais se informa que de acordo com o n.º 2 do art.º 4.º da referida Tabela de Taxas e Licenças em vigor no nosso Município, a “Câmara, ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças previstas na tabela, às pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, às instituições privadas de solidariedade social e às associações e instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas.”.....

----- Verificando-se já uma redução de 79% no tarifário das avenças relativamente ao custo mensal tendo por base o preço/hora/dia, após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, não aceitar a redução da taxa conforme o requerido.

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL**

----- **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA E O GRUPO DESPORTIVO DE BRAGANÇA:**

----- Pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes foi apresentada a seguinte proposta:

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----“1 – Pelo ofício de 20 de Julho de 2005 o Grupo Desportivo de Bragança, apresentou um Programa de Desenvolvimento Desportivo para as camadas jovens para a época desportiva 2005/2006, solicitando à Câmara Municipal de Bragança a celebração de um Contrato – Programa nesse âmbito.

-----2 – Da análise do documento, salientamos como objectivos principais e mais relevantes, os seguintes:

-----Promover o desenvolvimento do desporto no concelho de Bragança, particularmente junto das camadas mais jovens da população.

-----Desenvolver a prática do desporto de formação nas diversas vertentes desportivas amadoras.

-----Desenvolver parcerias com as Escolas, no fomento do desporto e na captação de jovens para a prática do desporto.

-----Promover intercâmbios com outras Associações desportivas e Clubes, fomentando o convívio e o espírito de competição.

-----Aumentar o número de atletas amadores a praticar desporto.

-----3 – Considerando:

-----Os objectivos atrás definidos no fomento do desporto das camadas mais jovens da população. ..

-----O esforço que o Grupo Desportivo de Bragança vem desenvolvendo na promoção de prática desportiva das camadas jovens e através dela na promoção do nome e da imagem da cidade e concelho de Bragança.

-----Os custos acrescidos que a participação do clube nos campeonatos nacionais (juniores, juvenis e iniciados) acarretam ao Grupo Desportivo de Bragança.

-----A preocupação do Grupo Desportivo de Bragança na implementação de medidas de apoio clínico e técnico que garantam segurança aos jovens na prática do desporto.

-----O facto de a Câmara Municipal de Bragança vir concedendo ao longo dos últimos anos apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Bragança.

-----4 – Ao abrigo do disposto no D.L. nº 432/91 de 6 de Novembro e da Lei nº 1/96 de 30 de Janeiro com as alterações ulteriores, propõe-se.

-----4.1 – A aprovação da proposta do Programa de Desenvolvimento Desportivo para as camadas jovens apresentada pelo Grupo Desportivo de Bragança para a época 2005/2006.

-----4.2 – A celebração de um Contrato-Programa com o Grupo Desportivo de Bragança, nos termos seguintes:

-----**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO:**

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- Entre.....

----- A Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva nº 506215547 neste acto legalmente representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes como primeiro outorgante e.....

----- O Grupo Desportivo de Bragança, Agremiação Desportiva fundada em 11 de Junho de 1943, com sede em Bragança, neste acto legalmente representado pelo Presidente da Direcção, Sr. Vasco José Gonçalves Vaz.....

----- É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, ao abrigo do disposto no D.L. nº 432/91 de 6 de Novembro, com referência à Lei nº 1/90 de 13 de Janeiro e que se rege pelas cláusulas seguintes:.....

----- I (Objecto).

----- 1 – O presente contrato-programa tem por objecto a cooperação entre os outorgantes destinada à execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, consubstanciado no fomento da prática pela população juvenil, de diversas modalidades desportivas no concelho de Bragança.....

----- 2 – Caberá ao 2º outorgante levar a cabo a concretização das acções especificadas a folhas 3 a 7 do Programa referido no número anterior, de acordo com os termos do presente contrato.

----- II (Encargos).....

----- A determinação do valor da comparticipação fixado na cláusula seguinte, reporta-se a uma estimativa de encargos para a execução do presente contrato, orçada em 210 000,00 € (duzentos e dez mil euros) com base no orçamento apresentado pelo segundo outorgante a folhas 12,13 e 14 do seu Programa de Desenvolvimento Desportivo.

----- III (Comparticipação)

----- 1 - Para a prossecução dos objectivos que se pretendem atingir com a celebração do presente Contrato-Programa, o Município de Bragança concede ao Grupo Desportivo de Bragança a comparticipação de 150 000,00 € (cento e cinquenta mil euros) a pagar em 10 prestações, sendo a primeira no valor de 30 00,00 € (trinta mil euros) a pagar no mês de Agosto de 2005 e as restantes nove iguais e mensais, com início no mês de Setembro de 2005 e no valor de 13 333,33 € (treze mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos).

----- 2 – As receitas da publicidade estática no Estádio Municipal revertem para o segundo outorgante, reservando-se ao primeiro outorgante o direito de não autorizar naquele recinto desportivo, publicidade que de alguma forma possa ser considerada atentatória do bom nome da cidade ou dos valores éticos e morais dos cidadãos.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

- IV (Obrigações do segundo outorgante).
- O segundo outorgante compromete-se no âmbito do presente contrato, a:
- a) Cumprir integralmente os objectivos nele consignados, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo por si apresentado, dando execução ao correspondente cronograma financeiro e prazo de execução.
- b) Apresentar ao primeiro outorgante para aprovação, relatórios intercalares de avaliação das actividades desportivas constantes deste Contrato-Programa, durante os meses de Dezembro de 2005 e Março de 2006.....
- c) Apresentar ao primeiro outorgante até 30 de Junho de 2006, um relatório final de execução do contrato.....
- d) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações por estas solicitadas acerca da execução do presente contrato.....
- e) Promoção do nome e imagem de Bragança, através do uso exclusivo no equipamento desportivo com o logotipo promocional do Município colocado na parte frontal, e fornecido pela Câmara Municipal de Bragança.
- V (Cumprimento do contrato).....
- 1 – O atraso do segundo outorgante, no cumprimento do prazo fixado no presente contrato programa, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual se novamente violado por razões imputáveis àquele, concede a este o direito de resolução do presente contrato.....
- 2 – A resolução do presente contrato, nos termos do número anterior, efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, por carta registada com aviso de recepção.
- 3 – Qualquer alteração ou adaptação promovidas pelo segundo outorgante aos objectivos ou resultados ora previstos no Programa de Desenvolvimento Desportivo que esteve na base do presente contrato, carece de acordo escrito prévio do primeiro outorgante.
- VI (Acompanhamento e avaliação).
- O acompanhamento e controlo de execução deste contrato rege-se pelo disposto no artº 14º do D.L. 432/91 de 6 de Novembro.....
- VII (Duração do contrato).....
- Sem prejuízo da revisão do acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 30 de Junho de 2006.....

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- VII (Entrada em vigor)

----- O presente Contrato-Programa entrará em vigor na data da sua assinatura, no cumprimento do disposto no nº1, do art.º 11º, do D.L. nº 432/91 de 6 de Novembro.....

----- IX. (Publicação)

----- No cumprimento do disposto no nº5 do art.º 10º do D.L. nº 432/91 de 6 de Novembro, o presente Contrato-Programa será publicado na II Série do DR.

----- X.(Documentos complementares).....

----- A proposta do Programa de Desenvolvimento Desportivo bem como o Cronograma Financeiro/Previsão de custos apresentados pelo segundo outorgante, a folhas 12, 13 e 14, e anexos que fazem parte integrante do presente Contrato – Programa.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar ao referido Contrato Programa.....

----- **REDUÇÃO DO PREÇO DE PASSES ESCOLARES ANO LECTIVO 2005/2006:**.....

----- A Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes, apresentou a seguinte proposta de redução do preço de passes escolares para o ano lectivo 2005/2006:

ESCALÕES DE CAPITAÇÃO MENSAL		BONIFICAÇÃO NO PREÇO DOS PASSES ESCOLARES
A	Até 166,97 €	100%
B	De 167,00 € a 185,40 €	75%
C	De 186,00 € a 241,00 €	50%
D	De 241,52 € a 260,00 €	25%
	Desconto com despesas de habitação	180,00 €/mês

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

----- **NORMAS DOS CONCURSOS DA II BIENAL DA MÁSCARA, MASCARARTE 2005 5 a 15 DEZEMBRO**.....

----- **Normas do Concurso de Pintura e Escultura**

----- O concurso de ‘**Pintura e Escultura Mascararte 2005**’, é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral do nordeste transmontano ligada à máscara e rituais afins; Aproximar,

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver a criatividade e a expressividade.....

-----**Normas**.....

-----1 – O presente concurso é aberto a todos os artistas, nacionais e estrangeiros.....

-----2 - Só são aceites trabalhos individuais.....

-----3 – Tema único: A máscara.....

-----4 – São admitidas todas as técnicas excepto as ligadas à reprodução.....

-----5 – Autorizam-se todas as dimensões.....

-----6 – Cada autor nacional ou estrangeiro pode participar até um máximo de três obras originais. ...

-----7 – Envio e selecção dos trabalhos.....

-----a) Os trabalhos devem ser remetidos para:

-----Mascararte 2005 – Concurso de Pintura e Escultura – Departamento Sócio Cultural, Forte de S. João de Deus – Câmara Municipal de Bragança – 5301-902 Bragança.....

-----b) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.....

-----Na parte de trás do trabalho é acrescentado um envelope fechado, lacrado e com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa)

-----c) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 15 de Novembro de 2005 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.).....

-----d) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico, um especialista em Ciências Sociais e um elemento ligado ao pelouro da cultura da Câmara Municipal de Bragança.

-----e) É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de trabalhos a concurso.

-----f) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.....

-----g) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso. ...

-----h) A exposição pública dos melhores trabalhos será realizada durante os meses de Dezembro de 2005 e Janeiro de 2006, nas instalações do Centro Cultural Municipal de Bragança.....

-----i) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar da bienal de 2007.

-----j) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.....

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

- 8 – Prémios.
- a) Serão atribuídos aos artistas concorrentes, três prémios e cinco menções honrosas.
- b) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação.
- c) O primeiro prémio terá o valor pecuniário de 1 500,00 € e direito ao troféu do evento, entregues em cerimónia pública pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. O primeiro prémio fica propriedade da Câmara Municipal de Bragança.
- d) Aos autores dos trabalhos premiados classificados em 2º e 3º lugares será entregue uma medalha do evento em cerimónia pública pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.
- e) Os trabalhos deverão ser levantados durante o mês de Março de 2006. Findo este prazo, a Câmara Municipal de Bragança dará o destino que julgar conveniente.
- f) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados.
- 9– Aceitação.
- a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas.
- b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.
- **Normas do Concurso de Arte Infantil e Juvenil**
- O concurso de **Arte Infantil e Juvenil, “Mascararte 2005”** é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade.
- O presente concurso destina-se a Crianças em idade escolar que frequentem uma instituição de ensino nacional ou estrangeira e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral do Nordeste Transmontano ligada à máscara e rituais afins; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver e despertar nos jovens a criatividade e a expressividade; Operacionalizar os projectos curriculares desenvolvidos no âmbito das artes visuais.
- **Normas**.....
- 1 – Podem participar no presente concurso as crianças e jovens em idade escolar, pertencentes a uma instituição de ensino nacional ou estrangeira.
- 2 – Tema único: A máscara.
- a) São aceites os trabalhos realizados numa qualquer técnica;
- b) Os trabalhos realizados têm de estar compatíveis com a ergonomia do rosto humano;
- c) O júri valorizará os trabalhos realizados com materiais naturais.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----3 – Cada instituição educativa, nacional ou estrangeira, pode participar enviando através do seu responsável, até um máximo de 10 trabalhos, previamente seleccionados internamente pela instituição e remetidos para:

-----“Mascararte 2005” – Concurso de Arte Infantil – Departamento Sócio Cultural Forte de S. João de Deus – Câmara Municipal de Bragança – 5301-902 Bragança.....

-----a) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.

-----Na parte de trás do trabalho é acrescentado um envelope fechado, com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa).

-----b) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 15 de Novembro de 2005 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.).....

-----c) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico e um elemento ligado ao pelouro da cultura da Câmara Municipal de Bragança.

-----d) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.....

-----e) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso, excepto se existir vício de forma.....

-----f) A exposição pública dos melhores trabalhos será realizada durante os meses de Dezembro de 2005 e Janeiro de 2006, nas instalações do Centro Cultural Municipal de Bragança.....

-----g) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar da bienal de 2007.

-----h) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.

-----i) Após o término da exposição os trabalhos serão enviados às instituições de ensino concorrentes durante o mês de Março de 2006.

-----4 – Prémios.

-----a) Serão atribuídos, às crianças e jovens concorrentes, três prémios e cinco menções honrosas.

-----b) Será atribuída uma medalha do evento às instituições que tenham crianças ou jovens premiados.

-----c) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação.....

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- d) O primeiro prémio terá o valor pecuniário de 200,00 € e direito ao troféu do evento, entregues em cerimónia pública pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. O primeiro prémio fica propriedade da Câmara Municipal de Bragança.

----- e) Aos autores dos trabalhos premiados classificados em 2º e 3º lugares será entregue uma medalha do evento em cerimónia pública pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

----- f) Os trabalhos serão enviados às instituições de educação concorrentes durante o mês de Março de 2006.

----- g) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados, autenticidade dos mesmos no que concerne às faixas etárias identificadas.

----- 5 – Aceitação.

----- a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas.

----- b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

----- **Normas do Concurso de Fotografia**.....

----- O concurso de **Fotografia “Mascararte 2005”** é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade e tem com objectivos: Divulgar a cultura ancestral do nordeste transmontano ligada à máscara e rituais afins; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver a criatividade e a expressividade.

----- **Normas**.....

----- 1 – O presente concurso é aberto a todos os interessados, nacionais e estrangeiros.

----- 2 - Só são aceites trabalhos individuais.

----- 3 – Tema único: “A Máscara – Festividades, Celebrações e Ritos”.

----- 4 - Dimensões admitidas: 30 cm x 45 cm.

----- 5 – Cada autor nacional ou estrangeiro pode participar até um máximo de três obras originais. ...

----- 6 – Envio e selecção dos trabalhos.

----- a) Os trabalhos devem ser remetidos para:

----- “Mascararte 2005” – Concurso de Fotografia e Vídeo – Departamento Sócio Cultural Forte de S. João de Deus – Câmara Municipal de Bragança – 5301-902 Bragança.

----- b) Os trabalhos concorrentes têm de ser enviados sob pseudónimo.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

- Na parte de trás do trabalho é acrescentado um envelope fechado, lacrado e com a identificação do pseudónimo do autor. No interior do envelope deve constar a ficha de inscrição devidamente preenchida com a identificação completa do autor (em letra de imprensa).
- c) O prazo de entrega dos trabalhos originais decorre até 15 de Novembro de 2005 (no caso dos trabalhos enviados por correio será considerada a data de carimbo dos C.T.T.).....
- d) A selecção dos trabalhos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico, um especialista em Ciências Sociais e um elemento ligado ao pelouro da cultura da Câmara Municipal de Bragança.
- e) É vedada aos elementos da organização e do júri a apresentação de trabalhos a concurso.
- f) O júri tem o prazo de uma semana após a data limite de entrega dos trabalhos para deliberar sobre os vencedores.....
- g) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso. ...
- h) A exposição pública dos melhores trabalhos será realizada durante os meses de Dezembro de 2005 e Janeiro de 2006, nas instalações do Centro Cultural Municipal de Bragança.....
- i) Os trabalhos premiados farão parte do catálogo a editar na bienal de 2007.
- j) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.....
- k) Após o término da exposição, os trabalhos, serão enviados aos concorrentes durante o mês de Março de 2006.
- 7 – Prémios.
- a) Serão atribuídos aos artistas concorrentes, três prémios e cinco menções honrosas.....
- b) Todos os trabalhos seleccionados terão direito a um certificado de participação.....
- c) O primeiro prémio de fotografia terá o valor pecuniário de 500,00 € e direito ao troféu do evento, entregue em cerimónia pública pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança. O primeiro prémio fica propriedade da Câmara Municipal de Bragança.....
- d) Aos autores dos trabalhos premiados classificados em 2º e 3º lugares, será entregue uma medalha do evento em cerimónia pública pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.
- f) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados.
- 8 – Aceitação.....
- a) A participação no concurso implica a aceitação incondicional das normas descritas.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- b) Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

----- **Normas do Concurso do “Desfile dos Mascarados, (Caretos e Mascaretos)” Prémio Tradição | Prémio Inovação | Prémio Tradição Musical**.....

----- O concurso do “**Desfile dos Mascarados, (Caretos e Mascaretos)**” “**Mascararte 2005**” é organizado pela Câmara Municipal de Bragança, com a colaboração das diferentes instituições culturais da cidade.....

----- O presente concurso destina-se a grupos em representação de uma instituição pública ou privada, associação ou autarquia e tem como objectivos: Divulgar a cultura ancestral do nordeste transmontano ligada à máscara e rituais afins; Aproximar, contactar e dinamizar outras culturas que comunguem das mesmas tradições; Desenvolver e despertar nos jovens a criatividade e a expressividade; Operacionalizar os projectos curriculares desenvolvidos no âmbito das artes visuais.

----- **Normas**.....

----- 1 – O presente concurso destina-se aos “Grupos de Mascarados ou Caretos”, “Grupos dos Mascaretos” e “Grupos de Música Tradicional”, participantes no “**Desfile dos Mascarados, (Caretos e Mascaretos)**”, nacionais e estrangeiros.....

----- 2 - Só são aceites os grupos convidados pela Câmara Municipal de Bragança.

----- 3 – Existem três modalidades:.....

----- a) **Prémio Tradição** – Destinado aos “Grupos de Mascarados ou Caretos”. Definição:

----- Entende-se por “Grupo de Mascarados ou Caretos” o conjunto de elementos, em número variável, devidamente caracterizado, representativo de um ritual ancestral, que poderá ser acompanhado por músicos e outros elementos que o constituam, todos eles devidamente trajados.

----- b) **Prémio Inovação** – Destinado aos “Grupos dos Mascaretos”. Definição: Entende-se por “Grupo de Mascaretos” o conjunto de elementos, em número variável, devidamente caracterizado, que transporta com animação a forma escultórica inspirada num “mascarado” ou “careto”, conjugando inovação e tradição, que poderá ser acompanhado por músicos e outros elementos que o constituam, todos eles devidamente trajados.

----- c) **Prémio Tradição Musical** – Destinado aos “Grupos de Música Tradicional”. Definição: Entende-se por “Grupo de Música Tradicional” o conjunto de elementos, em número variável, devidamente caracterizados e trajados.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

- 4 – Os “Grupos de Mascarados ou Caretos”, “Mascaretos” e “Grupos de Música Tradicional”, participantes no “**Desfile dos Mascarados, (Caretos e Mascaretos)**” “**Mascararte 2005**”, nacionais e estrangeiros, estão automaticamente inscritos no concurso, não sendo necessário o preenchimento de qualquer tipo de ficha de inscrição.
- 5 – Prémios.
- a) A avaliação dos grupos será feita por um júri idóneo, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, composto por dois especialistas em ensino artístico, um especialista em Ciências Sociais e um elemento ligado ao pelouro da cultura da Câmara Municipal de Bragança.
- b) É vedada aos elementos da organização e do júri a participação no concurso.
- c) A decisão final do júri é registada através de acta sendo irrevogável e não cabendo recurso. ...
- d) A Câmara Municipal de Bragança reserva o direito de reprodução das imagens dos grupos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome.
- e) Serão atribuídos aos grupos concorrentes, em cada uma das três modalidades, três prémios e cinco menções honrosas.
- b) Todos os grupos terão direito a um certificado de participação.
- c) Os primeiros prémios terão o valor pecuniário de 500,00 € e direito ao troféu do evento, entregues em cerimónia.....
- d) Aos grupos classificados em 2º e 3º lugares, será entregue uma medalha do evento em cerimónia pública pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.....
- f) Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva das representações apresentadas.
- 8 – Qualquer situação omissa nas normas descritas é resolvida através de decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas normas.
- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS DE BILHETEIRA: TEATRO MUNICIPAL:**
- A Sr.ª Vereadora Dr.ª Isabel Lopes, apresentou para aprovação uma proposta elaborada pela Directora do Teatro Municipal, Dr.ª Helena Génésio, do seguinte teor:.....
- “Terminada a primeira temporada de programação do Teatro Municipal de Bragança de 2005 é tempo de repensar algumas questões que dizem respeito aos preços dos espectáculos e que quero deixar à consideração de V. Ex.ª porque, a serem aceites e aprovadas, deverão integrar já a agenda de programação dos meses de Setembro/Outubro.....

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

- Manter-se-ão os preços e descontos definidos e aprovados em reunião de Câmara de 26 de Janeiro de 2004.
- Proponho como alterações:
- 1-Descontos:.....
- 1.1 Introdução de um desconto de 25% para grupos de 10 pessoas.....
- 2- Programação Infantil:.....
- 2.1 Pré-escolar e Escolas de 1º Ciclo do distrito – gratuito.....
- 2.2 Pré – escolar e Escolas de 1º ciclo fora do distrito: 1€ por espectador (inclusive para os acompanhantes das crianças).....
- 2.3 Escolas de 2.º e 3.º ciclo – 2,00 € por espectador (inclusive para os acompanhantes das crianças).
- Ressalva: Crianças com estatuto de carenciadas, quando devidamente comprovado pela escola, têm entrada gratuita.....
- 3-Convidados:.....
- 3.1- Os elementos do executivo têm direito a dois lugares cada um na fila E, mas terão de informar a bilheteira da sua pretensão de estarem presentes até às 18h00 do dia anterior ao espectáculo. Após este limite os bilhetes serão disponibilizados para o público.....
- 3.2- A Câmara Municipal sempre que entender poderá oferecer bilhetes a Instituições.....
- 3.3- Os alunos da Escola de Ballet da Junta de Freguesia da Sé têm direito a entrada gratuita nos espectáculos de dança mediante apresentação do cartão emitido pela escola.....
- 3.4- Os alunos do Conservatório de Música têm direito a entrada gratuita nos espectáculos de música mediante apresentação do cartão emitido pela escola.
- 3.5- Os sócios efectivos do Teatro de Estudantes de Bragança têm direito a entrada gratuita nos espectáculos de Teatro mediante apresentação de cartão comprovativo.
- Ressalva – As situações enunciadas no ponto 3 não serão contempladas quando se trate de espectáculos de cedência de sala, espectáculos contractualizados à bilheteira ou em casos determinados pela Câmara Municipal”.
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.
- **DIVISÃO DEFESA DO AMBIENTE.**
- **VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “RESIN” MARÇO DE 2005.**.....

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho proferido pelo Exmo. Presidente:

-----“Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação dos serviços de limpeza, varredura urbana e RSU, prestados pela Resin, relativo ao mês de Março/ 05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pela Resin estão de acordo com os contratualizados, correspondendo ao montante de 110.690,72 €, conforme factura n.º. 250033, factura n.º. 250038, referente à prestação de serviços suplementares no valor de 735,76 €, e factura n.º. 250042, referente à triagem de resíduos selectivos no valor de 1 508,85 €, emitidas pela empresa Resíduos do Nordeste, EIM, pelo que se propõe o pagamento”.

-----**Despacho de 06-07-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “RESIN” ABRIL DE 2005.**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho proferido pelo Exmo. Presidente:

-----“Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação dos serviços de limpeza, varredura urbana e RSU, prestados pela Resin, relativo ao mês de Abril / 05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pela Resin estão de acordo com os contratualizados, correspondendo ao montante de 119.116,47 €, conforme factura n.º. 250047, e factura n.º. 250051, referente à prestação de serviços suplementares no valor de 1.105,09 €, e factura n.º. 250055, referente à triagem de resíduos selectivos no valor de 1.150,80 €, emitidas pela empresa Resíduos do Nordeste, EIM, pelo que se propõe o pagamento”.

-----**Despacho de 08-07-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.

-----**VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “RESIN” MAIO DE 2005.**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho proferido pelo Exmo. Presidente.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- “Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação dos serviços de limpeza, varredura urbana e RSU, prestados pela Resin, relativo ao mês de Maio / 05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pela Resin estão de acordo com os contratualizados, correspondendo ao montante de 112.122,85 €, conforme factura nº. 250063, e factura nº. 250067, referente à prestação de serviços suplementares no valor de 1.011,74 €, e factura nº. 250072, referente à triagem de resíduos selectivos no valor de 1.254,75 €, emitidas pela empresa Resíduos do Nordeste, EIM, pelo que se propõe o pagamento”.....

----- **Despacho de 08-07-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “PLANETA DAS ÁRVORES” ABRIL DE 2005. ...**

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho proferido pelo Exmo. Presidente:

----- “Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento dos Espaços Verdes da Rotunda e Separadores da Avenida das Cantarias, Av. Sá Carneiro, Parque Eixo Atlântico e Alameda Sta. Apolónia”, prestados pelo Planeta das Árvores, relativo ao mês de Abril /05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pelo Planeta das Árvores estão de acordo com os contratualizados, correspondendo ao montante de 4.165,00 €, conforme factura nº. 361, emitida pela empresa Planeta das Árvores, pelo que se propõe o pagamento”.

----- **Despacho de 08-07-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.

----- **VALIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS “PLANETA DAS ÁRVORES” MAIO DE 2005.**

----- Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho proferido pelo Exmo. Presidente:

----- “Após recepção do relatório dos respectivos serviços técnicos de acompanhamento e verificação da prestação de serviços de “Manutenção e Tratamento dos Espaços Verdes da Rotunda e Separadores da Avenida das Cantarias, Av. Sá Carneiro, Parque Eixo Atlântico e Alameda Sta. Apolónia”, prestados pelo Planeta das Árvores, relativo ao mês de Maio /05, a Divisão de Defesa do Ambiente, após análise

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

dos documentos em anexo, certifica que os serviços efectuados pelo Planeta das Árvores estão de acordo com os contratualizados, correspondendo ao montante de 4 974,20 €, conforme factura nº. 391, emitida pela empresa Planeta das Árvores, pelo que se propõe o pagamento”.....

-----**Despacho de 08-07-2005:** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**PROPOSTA PARA MARCAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO**.....

-----“Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente a proposta para a concessão de um lugar de estacionamento na artéria viária do Jardim Dr. António José de Almeida, conforme planta anexa ao respectivo processo, destinado ao INATEL.....

-----Mais informa que a Autarquia já atribuiu lugares a outras Instituições, nomeadamente ao Tribunal, lugares destinados a PRESS e Juntas de Freguesia, Cartório, Administração Regional de Saúde e Polícia de Segurança Pública”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a concessão do lugar de estacionamento proposto.

-----**PROPOSTA PARA MARCAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente um requerimento da Firma Moto Morais, a solicitar a concessão de um lugar de estacionamento privativo, pelo período de um ano, para fins comerciais, na Avenida Sá Carneiro, nº. 111 em Bragança.

-----Em apreciação ao presente requerimento, o Chefe de Divisão da Defesa do Ambiente, não vê qualquer inconveniente na atribuição de um lugar de estacionamento de uso privativo, previsto de acordo com a tabela de taxas e licenças, no seu artº. 17, ponto 2 alínea a-2, com o valor de 781,71 € por ano. .

-----Atendendo que existe grande frequência de estacionamento de motociclos isentos de pagamento, conforme o artº.6 do Regulamento de Estacionamento, é de todo conveniente a atribuição do lugar.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a concessão do lugar de estacionamento conforme proposto.....

-----**PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO PLANO VERDE PARA A CIDADE DE BRAGANÇA:**.....

-----Pelo Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, foi presente uma Proposta de Elaboração do Plano Verde da Cidade de Bragança.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- “No âmbito do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e segundo a alínea f) do n.º 1 do art.º 77º, podem ser elaborados contratos excepcionais com um fornecedor de bens ou de serviços que seja, ele próprio uma das entidades referidas na alínea b) de art.º 2, desde que o valor do contrato seja inferior, consoante o caso fixado nos artigos 109.º e 191.º do citado diploma.

----- Sendo a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança um Organismo Público dotado de personalidade jurídica e o valor da proposta se cifrar 54 000,00 €, cumpre os requisitos acima referidos.

----- Mais se informa que nos termos da alínea h) do n.º 2 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro de 2002, na redacção dada pela Lei n.º 5A/2002 de 11 de Janeiro, é da competência da Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, colaborar no apoio a programas e projectos de interesse Municipal, em parceria com outras entidades da Administração Central.

----- Do presente estudo resultaram os seguintes trabalhos: Livro dos espaços verdes da Câmara Municipal de Bragança; Plano Verde da cidade de Bragança; Manual de boas práticas.

----- Este trabalho será desenvolvido até ao final de Novembro de 2006”

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente.

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

----- **DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA**

----- Pelo Chefe de Divisão de Transportes e Energia foi presente, para aprovação, o seguinte Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Bragança e EP Estradas de Portugal E.P.E.:

----- **PROTOCOLO**

----- Verificando-se que a Rede Rodoviária Nacional na área do Concelho de Bragança, necessita de intervenções em infraestruturas rodoviárias em boas condições, por forma a dotá-las de iluminação adequada às funções que desempenham na segurança rodoviária, é celebrado o presente protocolo entre a EP Estradas de Portugal E.P.E. -Direcção de Estradas de Bragança, com sede no Forte de S. João de Deus em Bragança, representada neste acto pelo Director de Estradas, Sr. Engenheiro Manuel Cordeiro Fernandes, e a Câmara Municipal de Bragança, com sede no Forte de S. João de Deus, em Bragança, representada pelo seu Presidente, Sr. Engenheiro António Jorge Nunes, para se proceder à

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

execução da empreitada de Iluminação Pública dos quatro Nós do IP4 de acesso a Bragança -Nó de acesso Sul com a E.N. 15 -Nó de Vinhais com a E.N. 103 -Nó do Portelo com a E.N. 103-7 e Nó do Sabor com a E.N. 218, nos seguintes termos:.....

-----1.Câmara Municipal de Bragança (CMB) responsabiliza-se pela elaboração do projecto e correspondente aprovação, com parecer prévio da EP Estradas de Portugal E.P.E.....

-----2. A EP Estradas de Portugal E.P.E. (EP) através da Direcção de Estradas de Bragança, compromete-se, enquanto dona da obra, a lançá-la, geri-la e executá-la desde a fase do concurso até á sua conclusão.

-----3.A EP Estradas de Portugal E.P.E. (EP) responsabiliza-se por todos os encargos referentes à execução dos trabalhos e instalação do equipamento de iluminação.

-----4. A Câmara Municipal de Bragança (CMB), logo após a conclusão dos trabalhos, promoverá a ligação da rede de iluminação referida à rede pública de iluminação e tomará a seu cargo a infraestrutura e os equipamentos instalados, assumindo as despesas dos consumos de energia, de exploração e de manutenção dos mesmos.....

-----5. O presente protocolo só produzirá efeitos após ser aprovado pela Câmara Municipal de Bragança e pelo Concelho de Administração da EP Estradas de Portugal E.P.E.....

-----6. Em tudo o que o presente protocolo for omissa aplicar-se-á a legislação geral.....

-----7. As dúvidas que por ventura surjam serão resolvidas por despacho do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.

-----**DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

-----**DIVISÃO DE OBRAS**

-----**REMODELAÇÃO DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA E AVENIDA DO SABOR – Abertura de concurso público**

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“Junto se apresenta para aprovação o projecto, o programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada de “Remodelação da Avenida Cidade de Zamora e Avenida do Sabor”.

-----Considerando que se estima em 1.450.000,00 €+ IVA o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

-----Está inscrita no Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, na rubrica – 0301/070303 com o projecto nº 74 de 2002 “Remodelação da Avenida Cidade de Zamora e Avenida do Sabor”.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, bem como autorizar a abertura de concurso público.

----- **AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO – Trabalhos a mais – rectificação da deliberação** tomada em reunião de Câmara de 09.05.2005.

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Considerando que aquando da aprovação dos trabalhos a mais da empreitada mencionada, não foi expressamente referenciado o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do art.º 45.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no que se refere à dispensa do estudo previsto na parte final do n.º 2 do referido art.º 45.º;

----- Considerando que o valor acumulado dos trabalhos a mais no montante de 207 794,36 € excede 15% do valor do contrato da empreitada, mas não excedendo meio milhão de contos conforme o n.º 3 do referido art.º 45.º;

----- Propõe-se que seja rectificad a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 09 de Maio de 2005, ficando expressa a dispensa do estudo realizado por entidade externa e independente, conforme prevê o n.º 3 do art.º 45.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, rectificar a deliberação tomada em Reunião Ordinária de 09 de Maio de 2005, ficando expressa a dispensa do estudo realizado por entidade externa e independente, conforme prevê o n.º 3 do art.º 45.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março e de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA EM PARADINHA NOVA – Indemnização por prejuízos causados em propriedade privada do Sr. Jorge Manuel Rodrigues**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Tendo em vista a instalação da fossa séptica para o tratamento das águas residuais do saneamento da povoação de Paradinha Nova, no terreno do Sr. Jorge Manuel Rodrigues, propõe-se o pagamento de 1 250,00 € como indemnização pelos prejuízos causados na sua propriedade no local do Bairrinho, em conformidade com a declaração de aceitação subscrita pelo próprio.

----- O local da fossa séptica ficará vedado em conformidade com o projecto e será autorizado de forma permanente o acesso à referida instalação para manutenções correntes ou excepcionais pelos serviços da Câmara Municipal de Bragança ou outro pessoal com competências para o efeito”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da indemnização no valor de 1 250,00 €, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA – 1ª FASE – Prorrogação de prazo**

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

-----“No seguimento da reunião de obra de 26 de Abril de 2005, o adjudicatário da obra supra mencionada, vem em ofício de 28 de Abril de 2005, solicitar prorrogação graciosa de prazo de 90 dias....

-----A obra iniciada em 10.08.2004, com prazo de execução de 180 dias com finalização em 06.02.2005, entretanto em reunião de Câmara 25.02.2005, foi autorizada, uma prorrogação de 100 dias, sendo 45 dias de prorrogação legal e 55 dias gratuitos com finalização em 17 de Maio de 2005.

-----A obra esteve suspensa de 29.03.2005, até ao dia 30.05.2005 por deficiências no Plano de Segurança e do acabamento de betão à vista, e também por razões de ordem climatéricas, como temperaturas baixas.....

-----Para cumprimento da rectificação dos trabalhos mal executados vai haver necessidade de demolição de peças de betão armado por métodos não tradicionais, mas sim exclusivos de algumas empresas. Este método, hidrodemolição, é moroso e depende da disponibilidade da empresa especializada.....

-----Desta forma, pelo exposto e de acordo com a legislação em vigor, salvo melhor opinião, propõe-se a aprovação de 90 dias de prorrogação de tipo gracioso. Terminado este prazo entende-se que não haverá mais prorrogações de prazo do tipo gracioso, entrando o adjudicatário em regime de multas prevista no Caderno de Encargos, será também responsável por outros eventuais prejuízos para o dono da obra”.....

-----A presente prorrogação tem efeitos a partir de 17 de Maio de 2005.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação de prazo, nos termos da informação da Divisão de Obras.....

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os seguintes despachos:**

-----**PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS – PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM PARADA, SANTA COMBA DE ROSSAS E ZONA DE S. SEBASTIÃO** – Intenção de adjudicação.....

-----Pela Divisão de Obras foi presente o seguinte relatório de análise de propostas:.....

-----“1 – Propostas Admitidas:.....

-----**Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:**.....

-----Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.

-----Construtora da Huila Irmãos Neves, Lda.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- Sinop – Soc. de Infra-estruturas e Obras Públicas, S.A.....

----- Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda.

----- Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.

----- Elias Santos Pinto, Filhos, Lda.

----- 2 – Critério de Avaliação das Propostas:

----- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

----- 1 – Preço da proposta – 70%.....

----- 2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta – 30%

----- 2.1 - Preço:.....

----- O preço base é de 124 175,00 € acrescido de IVA.

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Concorrentes	Preço da proposta (€)	Preço corrigido (€)
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	124 520,00	124 520,00
Construtora da Huila Irmãos Neves, Lda.	105 925,00	105 925,00
Sinop – Soc. de Infra-estruturas e Obras Públicas, S.A.	124 127,50	124 127,50
Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda.	119 950,00	119 950,00
Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.	113 332,00	113 332,00
Elias Santos Pinto, Filhos, Lda.	122 887,50	122 887,50

----- De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:.....

Concorrentes	Pontuação
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	59,55%
Construtora da Huila Irmãos Neves, Lda.	70,00%
Sinop – Soc. de Infra-estruturas e Obras Públicas, S.A.	59,73%
Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda.	61,82%
Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.	65,42%
Elias Santos Pinto, Filhos, Lda.	60,34%

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:-----

-----Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e memória descritiva e justificativa. -----

-----Os concorrentes Medida XXI, Sociedade de Construção, Lda., e Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda., apresentam planos de trabalhos detalhados, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos não justificando os valores apresentados, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes foi atribuída a pontuação de 23,00%-----

-----Os concorrentes Construtora da Huila Irmãos Neves, Lda., Sinop – Soc. de Infra-estruturas e Obras Públicas, S.A., Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A. e Elias Santos Pinto, Filhos, Lda., apresentam planos de trabalhos detalhados, plano de pagamentos adaptado ao plano de trabalhos e justificando os valores apresentados, memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes foi atribuída a pontuação de 27,00%-----

-----3 – Classificação dos concorrentes:-----

-----De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma: -----

Concorrentes	Pontuação	Classificação
Construtora da Huila Irmãos Neves, Lda.	97,00%	1.º
Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A.	92,42%	2.º
Elias Santos Pinto, Filhos, Lda.	87,34%	3.º
Sinop – Soc. de Infra-estruturas e Obras Públicas, S.A.	86,73%	4.º
Teresa Rodrigues Unipessoal, Lda.	84,82%	5.º
Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	82,55%	6.º

-----4 – Proposta de adjudicação:-----

-----Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma, Construtora da Huila Irmãos Neves, Lda. pelo valor 105 925,00 € + IVA. -----

-----**Despacho de 08/07/2005:** - “Autorizo a intenção de adjudicação, conforme relatório de análise das propostas. Conhecimento para reunião de Câmara”-----

-----Tomado conhecimento. -----

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- **CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA – 2ª FASE – Abertura de Concurso**

----- Pela Divisão de Obras foi presente, para conhecimento, o seguinte relatório da análise das propostas:

----- “Junto se apresenta para aprovação o Projecto, Programa de concurso e Caderno de Encargos para a prestação de serviços “Centro de Arte Contemporânea – Prestação de Serviços de Fiscalização, Controle, Planeamento e Coordenação de Segurança em Obra – 2ª Fase”.....

----- Face ao exposto e considerando que se estima em 120.000,00 €+ IVA o valor dos trabalhos a executar, proponho a V. Ex.ª que, nos termos do nº 1 do artigo 81.º do Decreto-lei nº 197/99 de 8 de Junho, autorize a abertura de concurso público.

----- Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Ex.ª pela alínea a) do nº1 do art. 18º, do citado diploma legal e está inscrito no Plano de Plurianual de Investimento e Orçamento na rubrica – 0301/0701010339 com o projecto nº 104/2002 “Centro de Arte Contemporânea de Bragança”.

Para o cumprimento do art. 90º do citado diploma legal, propõe-se que o júri seja constituído pelos seguintes elementos:.....

Efectivos:		Suplentes:	
Presidente:	Arqt.º Nuno Cristóvão	Vogal:	Eng.º José Nogueira
Vogal:	Eng.º Victor Padrão	Vogal:	Edite Pimparel
Vogal:	Eng.º José Marques		

----- O Presidente do Júri sem faltas e impedimentos será substituído pelo 1º vogal efectivo.

----- **Despacho de 15/07/2005:** - “Autorizo a abertura de concurso público, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **CENTRO DE CIÊNCIA VIVA / CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----“Vimos por este meio propor a abertura de procedimento por consulta prévia para a prestação de Serviços de Fiscalização, Controle, Planeamento e Coordenação de Segurança em Obra, da Construção do Centro de Ciência Viva / Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental.....

-----As informações necessárias constam no convite circular anexo à presente informação.

-----Face ao exposto e considerando que se estima em valor inferior a 49.879,79 € (S/IVA) a prestação de Serviços, proponho a V. Ex.ª, que nos termos do n.º 1 do artigo 81º. do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia.

-----Importa referir que a competência para autorizar a despesa é conferida a V. Ex.ª pela alínea a) do n.º 1 do art. 18º, do citado diploma legal e está inscrito no Plano Plurianual de Investimento e Orçamento, com o n.º de projecto 21/2005 –“ Construção do Centro de Ciência Viva / Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental”.

-----Para os efeitos desse procedimento, e para cumprimento do disposto na alínea a) do nº1 do artº 89.º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, mais proponho que sejam enviadas as cartas às entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta:

-----Afaplan – Planeamento e Gestão de Projectos, S.A.;

-----DHV Tecnopor – Consultores, Lda;

-----Fase – Estudos e projectos, S.A.;

-----Proman – Centro de Estudos e Projectos, Lda;

-----Pengest – Planeamento, Engenharia e Gestão, S.A.....

-----Vitor Hugo – Coordenação e Gestão de Projectos, Lda.

-----Para cumprimento do art.º 155º. do citado diploma legal, propõe-se que o procedimento seja conduzido por uma comissão, constituída por:.....

Efectivos:		Suplentes:	
Presidente:	Arqt.º Nuno Cristóvão	Vogal:	Eng.º José Nogueira
Vogal:	Eng.º Victor Padrão	Vogal:	Edite Pimparel
Vogal:	Eng.º José Marques		

-----Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, o mesmo será substituído pelo 1º vogal efectivo.....

-----**Despacho de 15/07/2005:** - “Autorizo a consulta prévia, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- Tomado conhecimento.

----- **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO MATERIAL DE SINALÉTICA PARA EXECUÇÃO DA ACTIVIDADE LIMPEZA E SINALIZAÇÃO DO PROJECTO VIAS AVGVSTAS SP6.E18 DO PIC INTERREG III A/QCA III** – Intenção de adjudicação

----- Pela Divisão de Obras, foi presente o seguinte relatório de análise de propostas:

----- 1 – Critério de adjudicação

----- Conforme o convite circular, o critério de adjudicação será o da proposta mais vantajosa, de acordo com os seguintes critérios:.....

----- Preço 50%

----- Garantia/Durabilidade do material..... 30%

----- Prazo de fornecimento do material e instalação do mesmo..... 20%

----- 2 - Critérios de Apreciação das Propostas:

----- De acordo com os elementos descritos no convite enviado às empresas, designadamente no Artigo 2º. das *Cláusulas Gerais e Especiais*, a adjudicação será feita com base os seguintes critérios:...

----- Preço 50%

----- Garantia / Durabilidade do Material..... 30%

----- Prazo de Fornecimento do Material e Instalação do mesmo 20%

----- 2.1 – Preço da Proposta:.....

----- O preço base é de 18 000,00 € acrescido de IVA.

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:.....

Concorrentes	Valor da Proposta	Valor Corrigido
Club OS GUARDA – RIOS. Ambiente e Montanha	19 290,00 €	19 290,00 €
Ecoturismo Montanha Viva. Desporto Aventura e Protecção Ambiental, Lda.	17 660,00 €	17 660,00 €

----- De acordo com os preços das propostas apresentadas, atribuiu-se a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando-se ser o preço de referência o da proposta de mais baixo valor:

Concorrentes	Pontuação (%)
Club OS GUARDA – RIOS. Ambiente e Montanha	45,78

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

Ecoturismo Montanha Viva. Desporto Aventura e Protecção Ambiental, Lda.	50,00
---	-------

-----2.2 – Garantia / Durabilidade do Material:

-----As empresas apresentam uma garantia / durabilidade de 20 anos para o material a fornecer, pelo que se atribui a ambas a pontuação de 30%.....

-----2.3 – Prazo de Fornecimento do Material e Instalação do mesmo.

-----Ambas as empresas apresentam o mesmo prazo para o fornecimento e instalação do material encontrando-se dentro da data limite para conclusão do trabalho indicada no artigo 4º. das *Cláusulas Gerais e Especiais*, pelo que se atribui a pontuação de 20% a cada uma.....

-----3 – Classificação dos concorrentes:.....

-----De acordo com os elementos anteriormente analisados, classificam-se os concorrentes da seguinte forma:

Concorrentes	Pontuação	Classificação
Ecoturismo Montanha Viva. Desporto Aventura e Protecção Ambiental, Lda.	100,00%	1º.
Club OS GUARDA – RIOS. Ambiente e Montanha	95,78%	2º.

-----4 – Proposta de adjudicação:

-----Com base na análise atrás referida, propõe-se que seja adjudicado o fornecimento e instalação do material à firma Ecoturismo Montanha Viva. Desporto Aventura e Protecção Ambiental, Lda., pelo valor de 17.660,00 €, + IVA, dado tratar-se da proposta mais vantajosa.....

-----Ao abrigo do art.º 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, é dispensada a audiência prévia dos interessados.

-----**Despacho de 13/07/2005:** “Autorizo a adjudicação nos termos propostos. Conhecimento para reunião de Câmara”.

-----Tomado conhecimento.

-----**O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:**

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- **ARRANJO ENVOLVENTE DA CATEDRAL** – Auto de medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 197 262,88 €, adjudicada à empresa, Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1 696 311,18 € + IVA.....

----- **Despacho de 08/07/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **EXECUÇÃO DE PASSEIOS NOS BAIROS DAS CANTARIAS E FORMARIGOS:** Auto de medição n.º 6, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 640,83 €, adjudicada à empresa, Joaquim F. Moreira dos Santos, Lda. pelo valor de 190 510,00 € + IVA.....

----- **Despacho de 08/07/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CARAVELA, PALÁCIOS, AVELEDA E VARGE:** Auto de medição n.º 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 30 685,96 €, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 550 521,20 € + IVA.....

----- **Despacho de 13/07/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: CASTRO DE AVELÃS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONAI:** Auto de medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 368,42 €, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho Lda., pelo valor de 310.911,55 € + IVA.....

----- **Despacho de 08/07/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: FERMENTÃOS, VILA FRANCA, SENDAS, SERAPICOS, CALVELHE, COELHOSO, PARADINHA VELHA, SANCERIZ, FRIEIRA, IZEDA, MACEDO DO MATO:** Auto de medição n.º 9, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 920,55 €, adjudicada à empresa, Construtora da Huila, Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 341 925,00 € + IVA.....

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----**Despacho de 08/07/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AERÓDROMO MUNICIPAL:** Auto de medição nº 9 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 81 645,61 €, adjudicada à empresa, Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. pelo valor de 915 205,79 € + IVA.

-----**Despacho de 13/07/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: GIMONDE, SAMIL, S. PEDRO DOS SERRACENOS, ALFAIÃO, FREIXEDELLO, GRIJÓ DE PARADA, QUINTA DO RECONCO, OLEIRINHOS E SACOIAS:** Auto de medição nº 10, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 20 815,73 €, adjudicada à empresa, Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 336 400,00 € + IVA.....

-----**Despacho de 14/07/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA PAVIMENTAÇÃO/REPAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO SANTUÁRIO DA SENHORA DA VEIGA; E.M. 518 DO CAMPO REDONDO A GOSTEI E DE GOSTEI A FORMIL; RAMAL DESDE A E. M. 518 A CASTANHEIRA; ACESSO AO PONTÃO DO FUNDO DA VEIGA; E. M. 521 DA E.N. 217 ATÉ AO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE S. PEDRO DA SAÍDA PARA ALFAIÃO; E.M. 526 DE E.N. 15 A REBORDÃOS; E. M. DA E. N. 15 A POMBARES:** Auto de medição nº 4, referente à empreitada acima mencionada no valor de 74 229,12 €, adjudicada à empresa, Higino Pinheiro & Irmão, Lda., pelo valor de 916.218,95 € + IVA.

-----.. **Despacho de 15/07/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.....

-----**CONSTRUÇÃO DO JARDIM ALVES DA VEIGA EM IZEDA:** Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 56 515,10 €, adjudicada à empresa, Santana & Companhia, S.A., pelo valor de 218 050,43 € + IVA.....

-----.. **Despacho de 15/07/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

para reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento.

----- **REPAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA ZONA INDUSTRIAL:** Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 54 593,53 €, adjudicada à empresa, Construções S. Jorge, S.A., pelo valor de 183 900,00 € + IVA.

----- **Despacho de 15/07/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: GIMONDE, FORMIL, CASTANHEIRA, NOGUEIRA E GOSTEI:** Auto de medição n.º 8, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 21 739,20 €, adjudicada à empresa, Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 360 813,00 € + IVA.

----- **Despacho de 15/07/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO POLIVALENTE EM PARADA:** Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 56 675, 33 €, adjudicada à empresa, Edimarco – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 289 485,19 € + IVA.

----- **Despacho de 18/07/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **PAVIMENTAÇÃO / REPAVIMENTAÇÃO C. R. DA QUINTA DE ARUFE/E.M 537; C.R. DE ZOIO /REFOIOS, C.M. 1041 DA E.N. 204/MARTIM E REFOIOS, C.M. ENTRE A E.N. 204 E CARRAZEDO; C. R. DE QUINTELA DE LAMPAÇAS / VILA FRANCA; C. R. ENTRE SALSAS E MOREDO E SALSAS E FERMENTÃOS, ARR. EM SALSAS NA LIGAÇÃO E.M. 539 E OUTROS C. R. ENTRE PINELA E VALVERDE; C. M. 1054- 1 ENTRE SERAPICOS E CARÇÃOZINHO, E.M. 524 NA ENTRADA PARA GRIJÓ DE PARADA; LIGAÇÃO DA E.N. 217 A CALVELHE; ESTRADA MUNICIPAL DE COELHO SO A PARADINHA NOVA:** Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 267 504,55 €, adjudicada à empresa, Pavia, Pavimentos e Vias, S.A. pelo valor de 959.500,07 € + IVA.

----- **Despacho de 20/07/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----Tomado conhecimento.

-----**PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE – BAIRRO DO SOL E RUA DAMASCENO DE CAMPOS:**
 Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 437,00 €, adjudicada à empresa, Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. pelo valor de 87 600,00 € + IVA.

-----**Despacho de 20/07/2005:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**Pelo Sr. Vereador Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, em substituição do Sr. Presidente, por se encontrar de férias, foi proferido o seguinte despacho ao abrigo da alínea f), do nº 1, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.**

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: ALFAIÃO, VALE DE NOGUEIRA E CARRAGOSA:** Auto de medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 52 203,41 €, adjudicada à empresa, Comporto, Sociedade Construções, S.A., pelo valor de 628 885,64 € + IVA.....

-----**Despacho de 15/06/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO NAS ALDEIAS DE: ALFAIÃO, VALE DE NOGUEIRA E CARRAGOSA:** Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 53 115,41 €, adjudicada à empresa, Comporto, Sociedade Construções, S.A., pelo valor de 628 885,64 € + IVA.....

-----**Despacho de 15/06/2005:** - “Autorizado o pagamento, conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**.....

-----**CONCURSO PÚBLICO “ ARRANJOS COMPLEMENTARES NO CENTRO HISTÓRICO RECURSO HIERÁRQUICO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ARTIGO 99.º DO D. L. N.º 59/99, DE 02 DE MARÇO- CONCORRENTE/ RECORRENTE: SANTANA & COMPANHIA, S.A.**

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- No cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20.07.2005, reuniu a Comissão de Abertura do Concurso Público com o Gabinete Jurídico, a fim de se apreciar o Recurso Hierárquico apresentado pela Firma concorrente, Santana & Companhia, S.A., ao Concurso Público “Arranjos Complementares no Centro Histórico”, apurando-se e propondo-se o seguinte:

----- Santana & Companhia, S.A., - ora recorrente apresenta nas suas alegações de recurso hierárquico, cujo doc. se dá como integralmente reproduzido:

----- I – Dos factos

----- O Programa de Concurso no ponto 15.1 define os documentos a apresentar pelos concorrentes.

----- O ponto 15.1 alínea e) do Programa de Concurso dispõe que:

----- “Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

----- Director Técnico da empreitada;

----- - Responsável permanente do empreiteiro na obra “.

----- O ponto 14 do Caderno de Encargos estabelece:

----- “ O Director Técnico da empreitada deve possuir a qualificação mínima de Engenheiro Civil “

----- A recorrente juntou a fls 106 o certificado de habilitações literárias do director técnico da empreitada, Eng.º Paulo Jorge Dias Moreira Ramos, licenciado em Engenharia Civil.

----- Mais alega que o facto do Eng.º Paulo Jorge Dias Moreira Ramos não estar inscrito na Ordem dos Engenheiros, não releva, pois o Programa de Concurso e Caderno de Encargos exigem é que o director técnico da empreitada seja, pelo menos, Engenheiro Civil.

----- Culmina dizendo, que tendo a recorrente indicado o Eng.º Paulo Jorge Dias Moreira Ramos, como director técnico da empreitada e tendo junto o certificado de habilitações do mesmo, por onde se prova que o mesmo é licenciado em Engenharia Civil, sendo consequentemente, Engenheiro Civil, cumpriu o disposto no ponto 15.1 alínea e) do Programa de Concurso e ponto 14 do Caderno de Encargos.

----- Pelo que não devia ter sido excluída do concurso.

----- Requer ainda que seja dado provimento ao presente recurso hierárquico:

----- Revogando-se ou anulando-se a deliberação da Comissão de Abertura que indeferiu a reclamação da recorrente;

----- e admitir-se a recorrente, a concurso.

----- II – Do direito.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----Verifica-se que o Programa de Concurso no ponto 15.1 define os documentos a apresentar pelos concorrentes.....

-----In casu, o ponto 15.1 alínea e) do Programa de Concurso dispõe que:

-----“ Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

-----Director Técnico da empreitada;.....

-----Responsável permanente do empreiteiro na obra “.

-----O ponto 14 das cláusulas complementares do Caderno de Encargos estabelece:

-----“O Director Técnico da empreitada deve possuir a qualificação mínima de Engenheiro Civil “.

-----Procedendo-se à análise do disposto no ponto 15.1 alínea e) do Programa de Concurso, conjugado com o ponto 14 das Cláusulas Complementares do Caderno de Encargos, considera-se que o Director Técnico da empreitada, deve possuir a qualificação mínima de Engenheiro Civil, atestando tal qualidade através da apresentação dos respectivos certificados de habilitações literárias e profissionais..

-----Certificado de habilitação profissional que é emitido pela Ordem dos Engenheiros, associação pública representativa dos licenciados em Engenharia que exercem a profissão de engenheiro, sendo condição “sine qua nom” para o exercício da profissão de engenheiro a inscrição como membro efectivo da Ordem, cfr. artigos 1.º e 3.º do Estatuto da Ordem dos Engenheiros, aprovado pelo D. L. n.º 119/92, de 30 de Junho.

-----Analisados “ ex novo “ os documentos constantes no processo de candidatura, da recorrente Santana & Companhia, S.A., constata-se que a fls 104, 106 e 107, identifica como Director Técnico da empreitada o Engenheiro Técnico Civil, Paulo Jorge Dias Moreira Ramos, apresentando como comprovativo da sua habilitação profissional, a declaração emitida pela Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos – ANET, o que certifica que este técnico possui o bacharelato em Engenharia Civil, documento este, que atesta não somente a habilitação profissional como também a literária do visado, não cumprindo assim com o vertido no ponto 15.1 alínea e) do Programa de Concurso e ponto 14 das Cláusulas Complementares do Caderno de Encargos.....

-----Deliberou pois de forma correcta, a Comissão de Abertura ao ter excluído a recorrente Santana & Companhia, S.A., por não ter apresentado o certificado de habilitação profissional do Director Técnico da empreitada, solicitado no ponto 15.1 alínea e) do Programa de Concurso, conjugado com o ponto 14 das Cláusulas Complementares do Caderno de Encargos.....

-----III – Conclusões.....

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- Assim, por tudo que vai exposto, propõe-se o indeferimento do recurso apresentado, e consequentemente a exclusão da concorrente, Santana & Companhia, S.A. ao presente Concurso Público”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir o recurso apresentado, e consequentemente a exclusão da concorrente, Santana & Companhia, S.A. ao presente Concurso Público, de acordo com o parecer elaborado pelo Gabinete Jurídico.

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **VIABILIDADE**

----- **MANUEL ALVES MACHADO**, apresentou requerimento em 22/06/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém agrícola, a levar a efeito na aldeia de Alfaião, com o processo n.º 2001/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de uma informação prévia para construção de um armazém destinado à recolha de alfaias e produtos agrícolas, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta de ordenamento do P.D.M. apresentada, a implantação pretendida para o armazém localiza-se em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R. E. N., encontrando-se o terreno registado como terra de cultura, com a área de 15.520m2.....

----- Verificando-se que numa faixa de aproximadamente 50m a contar do eixo do arruamento o terreno assinalado localiza-se em solos da R.E.N., o armazém deverá ser implantado fora dessa faixa conforme assinalado na planta da R.E.N. apresentada à escala 1/25000.

----- De acordo com o quadro 6 do Regulamento do P.D.M. neste espaço é permitida a construção de instalações de apoio à actividade agrícola desde que a dimensão mínima da parcela seja de 1000m2, a altura máxima da construção não exceda os 4,5m, e a mesma não exceda o índice de implantação de 0,05/1000m2.

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão desde que, garanta o estipulado no quadro 6 do Regulamento do P.D.M., devendo ser da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----**CONSTRUÇÕES SUCESSO, LDA.**, apresentou requerimento em 8/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício para habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, sito na Avenida das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 111/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um aditamento ao projecto para construção de um edifício para habitação multifamiliar, comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, aprovado em Reunião de Câmara de 14/06/2004.

-----O projecto nesta data apresentado compreende alterações pontuais na compartimentação interior do edifício.

-----O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

-----Tem parecer favorável do S.N.B.

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**LUÍS ALMEIDA TAVARES**, apresentou requerimento em 8/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Dr. Teófilo Braga n.º 33, Bairro de S. João de Brito, em Bragança, com o processo n.º 175/76, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto para alteração/legalização de um 2.º andar efectuado sem licença, num edifício licenciado com r/c e 1º andar localizado no Bairro S. João de Brito, em “Zona de Habitação a Reabilitar” da cidade.

-----O projecto apresentado compreende a regularização da construção existente, propondo-se a substituição da actual cobertura em madeira para laje aligeirada.

-----O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ISABEL MARIA LIMA BERNARDO SIMÕES**, apresentou requerimento em 1/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um r/c a estabelecimento de bebidas, e legalização

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

de uns anexos, sitos na Vila de Izeda, com o processo n.º 94/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto para legalização de uns anexos, e de adaptação de um r/c, para licenciamento de um estabelecimento de bebidas localizado em “Zona de Habitação Consolidada” da Vila de Izeda.

----- O projecto cumpre o disposto no regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U.

----- Tem parecer favorável do S.N.B., e da Delegação de Saúde, com condicionalismos a garantir e a serem verificados aquando do acto da vistoria.

----- Assim propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **EMÍLIO ARÃO PRETO ESTEVES**, apresentou requerimento em 6/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento para a construção de uma varanda, a levar a efeito na Rua do Seixagal, Bairro da Estacada, em Bragança, com o processo n.º 22/87, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um novo licenciamento, de um aditamento, sob a forma de comunicação prévia, para construção de uma varanda, aprovada em Reunião de Câmara de 13/12/04, com licença de construção caducada em virtude de o requerente não ter entregue o projecto de especialidades dentro do prazo previsto na lei.

----- Verificando-se que não decorreram 18 meses sobre a data de caducidade da referida licença, e de acordo com o n.º2 do art.º 72.º do D.L. n.º555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º177/01 de 4 de Junho, somos de parecer que se mantem o parecer anterior.

----- Assim, propõe-se a sua aprovação, e a emissão de nova licença”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, apresentou requerimento em 13/04/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento do Plantório, lote A6, em Bragança, com o processo n.º 29/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, no Lote A6 constituído pelo Alvará de Loteamento n.º 3/2000 (Loteamento do Plantório).

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----O projecto apresentado é composto por cave, destinada a garagens, r/c e três andares, destinados a habitação.

-----Analisado o projecto verificamos que o r/c é composto por dois fogos (1T1 e 1T5), sendo os restantes pisos compostos por 1 fogo/piso de tipologia T9.

-----O projecto apresentado cumpre o disposto no Alvará de Loteamento, no R.G.E.U., e no Regulamento do P.D.M., no entanto verifica-se que contraria o disposto no ponto 2 do artigo 29º do D.L. n.º64/90 de 21 de Fevereiro (Segurança Contra Incêndios em Edifícios), visto que os 4 quartos mais distanciados da entrada nos fogos, possuem a porta de entrada a mais de oito metros da porta de saída do apartamento.

-----Verificando-se que a tipologia proposta, T9, aliada à organização espacial dos nove quartos de casal em que cada quarto possui uma instalação sanitária privativa, e que a dimensão média do agregado familiar se situa em 2,6 pessoas por família (no caso 18 pessoas por fogo), leva-nos a concluir tratar-se de uma tipologia anómala para um edifício multifamiliar, constituído em propriedade horizontal. .

-----Esta tipologia, no nosso entendimento, parece-nos configurar um alojamento do tipo residência, estando o seu licenciamento sujeito a regulamentação própria.

-----Assim, propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto apresentado".

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**ANTÓNIO MANUEL RAMALHO MATOS**, apresentou requerimento em 4/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação e ampliação um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua Cónego Luís Ruivo, Bairro dos Formarigos, em Bragança, com o processo n.º 103/83, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----"Trata-se de um projecto para remodelação e ampliação de uma moradia unifamiliar, composta por r/c e 1.ºandar, licenciada no ano de 1983.

-----O projecto compreende a remodelação do interior da construção e a sua ampliação, ao nível do r/c, para construção de uma garagem.

-----Cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

-----No que se refere à estética satisfaz.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão".

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CARLA ISABEL MARTINS PIRES PERES**, apresentou requerimento em 9/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a estabelecimento comercial, sito na Rua Amália Rodrigues, lote n.º82, loja 1, Loteamento da Braguinha, em Bragança, com o processo n.º 68/02.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um projecto de adaptação de uma fracção comercial, para licenciamento de uma loja de artigos de confecção têxtil, localizada no Loteamento da Braguinha, no lote n.º82.

----- O projecto cumpre o disposto no Regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U.

----- Tem parecer favorável do S.N.B.....

----- Assim propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTO PÊRA E PRAÇA, LDA.**, apresentaram requerimento em 13/05/05 a solicitar, que lhe seja aprovado o projecto de loteamento urbano com obras de urbanização, a levar a efeito na Quinta das Carvas, aldeia de Gimonde, com o processo 2298/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização em terreno situado dentro do perímetro urbano da Quinta das Carvas, Gimonde, concelho de Bragança, em zona de expansão por colmatação, definida pela Planta de Ordenamento do P.D.M., à escala 1.10.000.....

----- A área a lotear de 6.356m2 é uma parte de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Gimonde sob o número 2405 com a área total de 27.000m2, Descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º373/20050429, confrontando a Norte com José António Salgueiro, a Nascente com Estrada Nacional, a Sul com Manuel Borges e a Poente com Caminho Público.

----- O loteamento prevê a constituição de 8 lotes de terreno numerados de 1 a 8 com as áreas respectiva de 477, 00m2, 470,00m2, 610,00m2, 630,00m2, 633m2, 467,00m2, 470,00m2 e 669,00m2, para construção de moradias unifamiliares compostas por cave, com a área máxima de 130,00m2, rés-do-chão, com a área máxima de 130,00m2 e 1.ºandar com a área máxima de construção de 110,00m2, sendo os lotes 1,2,6 e 7 de tipo geminado e os lotes 3,4,5,e 8 de tipo isolado.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----Prevê-se a construção ao fundo do logradouro, conforme localização apresentada em planta anexa de um só piso e com a área máxima de construção de 20m², destinada a arrumos, depósito de lenha e estendal e garagem e de um só piso com área máxima de construção de 30m².

-----O loteador prevê a cedência de uma área de 224,00m² para zona verde pública e uma de 280m² para equipamentos de utilização colectiva em conformidade com o previsto para este tipo de loteamentos de acordo com parâmetros da Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro.....

-----O loteador prevê um perfil de rua na Estrada Nacional de 9m de faixa de rodagem, 2,5m para estacionamento público e de 2m de passeio com recuo da construção em relação ao muro de vedação, limite do lote de 6m. Também prevê a construção de uma rua de ligação da Estrada Nacional ao terreno sobrance e às áreas verdes e de equipamento público com perfil de 7m de faixa de rodagem e 2,00m de passeio de cada lado.....

-----O loteador prevê também as cotas a que devem ser construídos os imóveis destinados a habitação e os anexos para arrumos e garagem, propondo a plantação de árvores no passeio da Estrada Nacional, e um pequeno regulamento referente a aspectos a serem aplicadas nas construções.....

-----Analisada a proposta de loteamento verificamos que cumpre o P.D.M. na tipologia das construções e nos alinhamentos para a zona, sendo que deverá ter-se em linha de conta que para haver plantação de árvores nos passeios deverão os mesmos ter a dimensão de 2,60m em vez de 2,00m propostos, de acordo com a portaria atrás referida.

-----Verificamos que a localização das áreas cedidas para espaço verde e equipamentos de utilização colectiva que estão fora da zona de expansão por colmatção e fora do perímetro urbano definido pelo P.D.M., para a zona, área esta não possível de loteamento. Assim não cumprindo a legislação referida, somos de parecer, propor a manifestação de intenção de indeferir, podendo o projecto ser revisto no sentido de dar cumprimento à Portaria nº 1136/01, de 25 de Setembro, em relação à largura do passeio e que as áreas de cedência obrigatórias para espaços verdes e equipamentos colectivos estejam dentro da zona de expansão por colmatção, para posterior e definitivo parecer e consequente deferimento”.....

-----Pelo Sr. Presidente foi proposto retirar este assunto considerando que a Firma requerente presume-se ter como sócio o Chefe da Divisão de Saneamento Básico desta Câmara Municipal, pelo que se deve solicitar ao Gabinete Jurídico que verifique com a máxima urgência a existência ou não de incompatibilidade de qualquer natureza, tendo presente as funções do Chefe da Divisão.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar para que o Gabinete Jurídico se pronunc

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

- **O Sr. Presidente proferiu os seguintes despachos em 06/07/05 a 18/07/05**
- **TERESA DE JESUS AFONSO GÂNDARA PIRES**, apresentou requerimento em 10/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia a levar a efeito na aldeia da Paradinha Nova, com o processo n.º 123/05, que mereceu parecer favorável da D.U.
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"
- **CERÂMICA DO CAMPO REDONDO, LDA**, apresentou requerimento em 5/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar a levar a efeito no Loteamento da Cerâmica do Campo Redondo, lote n.º5, em Bragança, com o processo n.º 51/05, que mereceu parecer favorável da D.U.
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"
- **PREDIAVELÃS, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**, apresentou requerimento em 27/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma habitação multifamiliar sito no Loteamento da Cerâmica do Campo Redondo, lote n.º15, em Bragança, com o processo n.º 30/04, que mereceu parecer favorável da D.U.
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"
- **CONSTRUÇÕES OCTAVINOR, LDA**, apresentou requerimento em 05/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar a levar a efeito no Loteamento do Plantório, lote B14, em Bragança, com o processo n.º 99/05, que mereceu parecer favorável da D.U.
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"
- **JOSÉ MIGUEL PEREIRA**, apresentou requerimento em 13/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Parada, com o processo n.º 165/05, que mereceu parecer favorável da D.U.
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"
- **CASIMIRO DOS SANTOS MOREIRA**, apresentou requerimento em 7/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação de uma habitação unifamiliar, sita na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 159/05, que mereceu parecer favorável da D.U.
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"
- **DOMINGOS MANUEL CAMEIRÃO**, apresentou requerimento em 22/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de edifício destinado a habitação unifamiliar e anexos a levar a efeito na Vila de Izeda, com o processo n.º 86/05, que mereceu parecer favorável da D.U.
- Despacho: "Deferido de acordo com a informação"

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----**JOSÉ CERQUEIRA REBELO**, apresentou requerimento em 11/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na aldeia de Vila Boa, Freguesia de Serapicos, com o processo n.º 164/05, que mereceu parecer favorável da D.U.

-----Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

-----Tomado conhecimento.....

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**VIABILIDADES**.....

-----**PAULO JORGE PRETO GRALHÓS**, apresentou requerimento em 15/04/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um estábulo a levar a efeito na aldeia de Carçozinho, com o processo n.º 1751/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de uma informação prévia para construção de um estábulo, para bovinos de raça mirandesa, em regime extensivo, que de acordo com o assinalado pelo requerente na planta apresentada, o terreno localiza-se em espaço agrícola não inserido em R.A.N. nem em R.E.N., encontrando-se o terreno registado como terra de cultura, com a área de 5.700m2.

-----A área do terreno, e de implantação pretendida para a construção enquadra-se no estipulado no quadro 6 do Regulamento do P.D.M. para este tipo de instalações.....

-----Tem parecer favorável da Delegação de Saúde.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão desde que, garanta o estipulado no quadro 6 do regulamento do P.D.M., devendo ser da responsabilidade do requerente a execução de todas as infra-estruturas necessárias”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JAIME DIAMANTINO ALMENDRA**, apresentou requerimento em 29/04/05, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de alteração ao uso de uma moradia unifamiliar para Casa de Turismo ou Casa de Retiro, sita no Lugar da Ribeirinha de Quintela de Lapaças, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- “ O requerente pretende saber a viabilidade de alteração ao uso de uma moradia unifamiliar existente e licenciada ao abrigo do alvará de licença de obras n.º 324, de 15 de Maio de 1987, para adaptação a Moradia Turística.

----- De acordo com o assinalado nas plantas constantes do processo, a construção localiza-se em espaço agrícola, em área classificada de Reserva Ecológica Nacional.

----- De acordo com o regulamento do P.D.M. em vigor e em conformidade com o regime da R.E.N. (vd. alínea a) do n.º2 do art.º 4º do D.L. n.º93/90, de 19 de Março alterado pelo D.L. n.º 213/92 de 12 de Outubro), é viável a pretensão para alteração do uso da construção, desde que não implique aumento de área da mesma, com a salvaguarda do previsto no quadro 6 do regulamento do P.D.M.....

----- De acordo com o estipulado no dito quadro 6 referente à “Edificabilidade nos Espaços Agrícolas e Florestais” para as Instalações turísticas isoladas a dimensão mínima da parcela é de 30 000m2.

----- Após consultada a C.C.D.R.N., foi-nos remetido o esclarecimento, referindo que tratando-se de uma construção existente e licenciada, o terreno não necessita de ter 30 000m2, sendo esta situação aplicável somente a novas construções (ver documento anexo).

----- Assim, visto que a construção existente se encontra licenciada há já alguns anos, e de acordo com o esclarecimento obtido pela C.C.D.R.N., não nos parece haver inconveniente na alteração ao uso da moradia unifamiliar, para Moradia Turística, desde que não implique aumento de área da construção existente, pelo que se propõe aprovar o solicitado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **JOSÉ JOÃO MARTINS LOURENÇO**, apresentou requerimento em 01/04/05, a solicitar pedido de informação prévia para instalação de um estabelecimento tradicional de convívio e comércio, a levar a efeito na aldeia de Rabal, em Bragança, com o processo nº 1532/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.

----- “Trata-se de um pedido de informação prévia para recuperação/reconstrução de uma construção existente com vista à instalação de um Estabelecimento Tradicional de Convívio, que de acordo com o assinalado nas plantas do P.D.M., apresentadas pelo requerente, se localiza em Espaço Agrícola integrado na R.E.N., em área abrangida pelo Parque Natural de Montesinho.....

----- O requerente pretende recuperar/reconstruir uma construção existente e em estado de degradação, localizada num terreno com a área de 370m2, para instalação de um Estabelecimento Tradicional de Convívio e de Comércio no âmbito do apoio turístico, conforme prevê a alínea j) do artigo

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

2.º do Decreto Regulamentar n.º 18/99 de 27 de Agosto (Programa Nacional de Turismo de Natureza aplicável na Rede Nacional de Área Protegida).

-----De acordo com o estipulado no quadro 6 do Regulamento do P.D.M., referente à “Edificabilidade nos Espaços Agrícolas e Florestais” para as Instalações turísticas isoladas a dimensão mínima da parcela é de 30 000m2.

-----Verificando tratar-se de uma situação semelhante à constante do Processo de Obras em nome de Jaime Diamantino Almendra, que trata da alteração ao uso de uma moradia unifamiliar existente, e localizada em espaço agrícola, em área classificada de Reserva Ecológica Nacional, para adaptação a Moradia Turística, localizada no Lugar da Ribeirinha, em Quintela de Lapaças, somos de parecer, salvo melhor opinião que o esclarecimento obtido pela C.C.D.R.N. referente ao dito processo de obras se aplica à presente situação.

-----Pela CCDRN, foi-nos esclarecido que quando se trata de construções existentes e licenciadas, localizadas em Espaços Agrícolas ou Florestais, somente para alteração do uso da construção, o terreno não necessita ter 30 000m2, sendo esta situação apenas aplicável a novas construções (ver documento anexo).

-----Assim, verificando-se que a construção é existente e desde que não implique aumento de área da mesma, somos de parecer não haver inconveniente no solicitado.

-----Tem parecer favorável do Parque Natural de Montesinho com condicionalismos a cumprir.

-----Assim, propõe-se aprovar a pretensão, desde que garanta o cumprimento do R.G.E.U., do regulamento do P.D.M., e do Decreto Regulamentar n.º18/99, de 27 de Agosto, devendo apresentar o projecto de recuperação/adaptação elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito, para parecer final”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

-----**ACÁCIA DA PURIFICAÇÃO ALVES AFONSO**, apresentou requerimento em 13/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma habitação bifamiliar, sita na Rua de Diu, Bairro do Sol, em Bragança, com o processo n.º 67/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um aditamento ao projecto para construção de uma moradia bifamiliar, aprovada em Reunião de Câmara de 10/05/2004.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- O projecto apresentado compreende alterações aos vãos localizados na cozinha, e consequente alteração aos alçados, e abertura de uma porta de acesso à garagem.

----- O projecto apresentado cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.....

----- Assim, propõe-se a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JUSTINA DOS ANJOS MEIRINHOS ANTÃO**, apresentou requerimento em 24/05/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e alteração de um espaço destinado a garagem, sito na Rua D. Manuel II, n.º140, na Cidadela, em Bragança, com o processo n.º 330/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto legalização/alteração de um espaço destinado a garagem, localizado na cidadela.

----- O projecto compreende o alargamento de uma porta existente, ao nível do r/c, de modo a que o compartimento a que dá acesso possa servir de garagem.....

----- O projecto nesta data apresentado vem dar cumprimento ao parecer do IPPAR, datado de 19/10/2001, onde o projecto mereceu aprovação condicionada, desde que garantisse determinadas condicionantes estipuladas no referido parecer.....

----- Cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.....

----- Esteticamente satisfaz.....

----- Assim, propõe-se aprovar a pretensão".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **GUALDINO JOSÉ DO VALE**, apresentou requerimento em 01/03/05, a solicitar que lhe seja aprovado, novo licenciamento para a reconstrução e adaptação de um edifício destinado a estabelecimento tradicional de convívio e comércio, sito na aldeia de Carragosa, com o processo n.º 267/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O requerente solicita novo licenciamento para reconstrução, ampliação e adaptação de edifício localizado na “Zona Antiga” da povoação de Carragosa, cujo projecto foi aprovado em 25/11/2005, com vista à instalação de um Estabelecimento Tradicional de Convívio e de Comércio no âmbito do apoio turístico, conforme prevê a alínea j) do artigo 2º do Decreto Regulamentar n.º 18/99, de 27 de Agosto (Programa Nacional de Turismo de Natureza aplicável na Rede Nacional de Área Protegida).

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----O projecto cumpre o disposto no R.G.E.U. e no Regulamento do P.D.M.

-----Tem parecer favorável do S.N.B.

-----Assim, propõe-se a sua aprovação e a emissão de nova licença”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**PAULO ALEXANDRE SANTOS BARREIRA**, apresentou requerimento em 13/06/05, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um r/c a Lavandaria, sito na Av. das Forças Armadas, lote n.º65, r/c esq.º, com o processo n.º 16/01.1, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um projecto de adaptação de um espaço comercial, para licenciamento de uma lavandaria localizado no Lote 65 do Loteamento da Braguinha.

-----O projecto cumpre o disposto no Regulamento do P.D.M., e no R.G.E.U.

-----Tem parecer favorável do S.N.B., e da D. Saúde.....

-----Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**DELMAR ANTÓNIO AGUIEIRAS DOMINGUES**, apresentou requerimento em 4/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, sito na Av. Abade de Baçal, com o processo n.º 298/04, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“Trata-se de um aditamento ao projecto para construção de um edifício, composto por r/c, 1.º e 2.º andar, destinado a comércio e habitação, localizado em Zona de Habitação a Reabilitar, da cidade de Bragança.

-----De acordo com o quadro 1 do Regulamento do P.D.M., nesta zona é permitida a edificabilidade desde que, a altura máxima total da construção não exceda a moda do quarteirão e/ou da rua onde se insere a construção, os alinhamentos recuo/afastamentos laterais sejam os dominantes no arruamento, desde que garantidos as distâncias mínimas estipulados no R.G.E.U., e a profundidade da empena da construção a erigir não exceda os 15m.....

-----Analisado o projecto apresentado verificamos que a construção proposta cumpre o disposto no R.G.E.U., e no Regulamento do P.D.M.....

-----O projecto nesta data apresentado tem parecer favorável do S.N.B.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **LUÍS MIGUEL PEREIRA MARQUES**, apresentou requerimento em 04/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento de alterações a projecto inicialmente aprovado de um edifício de habitação multifamiliar, sito na Rua Eng.º José Beça nº 39, em Bragança, com o processo n.º 107/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto de arquitectura de alterações efectuadas no decurso da obra de um projecto inicialmente aprovado para reconstrução, recuperação e adaptação de imóvel a Turismo de Habitação integrado no Turismo no Espaço Rural e designado por “CASA DOS BRASÕES”.

----- As alterações dizem respeito à compartimentação no interior e na área exclusiva da família o acesso vertical passou a executar-se no interior do edifício.

----- As alterações efectuadas cumprem o R.G.E.U.....

----- Assim propõe-se a aprovação do projecto de alterações apresentado”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **LOTEAMENTO**.....

----- **ARMANDO LOURENÇO BENTO E FERNANDA DOS ANJOS BENTO.**, apresentaram requerimento em 29/11/04 a solicitar, que lhe seja aprovado o projecto de loteamento urbano com obras de urbanização, a levar a efeito na Zona de Vale de Álvaro, com o processo 5869/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto de loteamento urbano com obras de urbanização em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança, em zona de expansão habitacional, definida pela Planta de Ordenamento do P.D.M., à escala 5.000.00.....

----- A área a lotear de 17,174,60m² é uma parte de um prédio misto inscrito na matriz predial mista da freguesia Sé, sob os números 357 (terra de cultura com 21,344,05m²) e 757 (casa com cabanal, escritórios e armazéns anexos) com 298,5m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança, sob o n.º 02659/101197, confrontando a Norte com Manuel Carlos Dias, Nascente Herdeiros de José Correia, Sul com Daniel Gonçalves e a Poente com Estrada.....

----- O loteamento prevê a constituição de cinco lotes de terreno numerados de um a cinco com áreas respectiva de 624m², 624m², 609,48m², 720m², e 870m².....

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----Propõe-se que nos lotes um e dois, a construção de imóveis, compostas por cave, destinada a garagem, rés-do-chão destinado a comércio, serviços ou estabelecimentos de restauração e bebidas, com o máximo de quatro fracções cada e quatro andares destinados habitação multifamiliar com o máximo de quatro fogos por piso do tipo T3, no lote três a construção de imóvel composto por cave destinado a garagem, rés-do-chão destinado a comércio serviços ou estabelecimentos de restauração e bebidas com o máximo de quatro fracções, e quatro andares destinados a habitação multifamiliar com o máximo e quatro fogos por piso, sendo três do tipo T3 e um do Tipo T2, no lote quatro a construção de imóvel, composto por cave destinado a garagem, rés-do-chão destinado a comércio serviços ou estabelecimentos de restauração e bebidas, com o máximo de quatro fracções, e quatro andares destinados a habitação multifamiliar com o máximo e cinco fogos por piso, sendo três do tipo T3 e dois do tipo T2, e no lote cinco a construção de imóvel, composto por cave destinado a garagem, rés-do-chão destinado a comércio serviços ou estabelecimentos de restauração e bebidas ou no seu todo a habitação com o máximo de seis fracções, e dois andares, para habitação multifamiliar, com 6 fogos por piso, sendo quatro do tipo T3 + um do tipo T2 e um do tipo T1.

-----O loteador prevê a cedência de uma área de 2869,44m² para zona verde pública e não cede nenhuma área para equipamentos de utilização colectiva e que em conformidade com o previsto para este tipo de loteamentos e de acordo com parâmetros da Portaria 1136/2001 de 25 de Setembro, deveria ceder a área de 3776,94m², para zona verde pública, e 4376,73m² para equipamentos de utilização colectiva, num total de 8153,37m².

-----Verifica-se um défice de área de 5320,37m².

-----Sendo que o loteador já cedeu uma área de 3833,00m², para a execução de arruamentos públicos, nomeadamente a rotunda executada pela Câmara Municipal conforme acordo anterior de proposta urbanística aprovado pela Câmara Municipal em 10/10/200, esta área será tida como compensação das áreas não cedidas para espaço verdes público e equipamento de utilização colectiva, e que a restante área não cedida de 1487,37m², seja compensada em numerário conforme Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança para o efeito.

-----Mais se propõe em regulamento para as construções nos respectivos lotes que à área máxima de construção dos pisos correspondam a área máxima dos lotes podendo nos andares, haver balanços exclusivamente destinados a varandas abertas não podendo a área exceder 5% da área do andar respectivo com a saliência máxima de 1,20m.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- Nos lotes um a cinco as coberturas deverão ser executadas em quatro águas arrematadas em platibanda, não sendo executadas quaisquer cornijas, devendo utilizar-se telha cerâmica vermelha, não podendo as suas águas ter inclinação superior a 30 graus, e nos vãos da cobertura poderão existir espaços para arrumos dos respectivos fogos de cada edifício. Nos lote de um a cinco a cota do pavimento do rés-do-chão medido no ponto médio do lote e em relação a cota do passeio será variável, e por forma a garantir que na zona mais desfavorável deste piso a cota interior não ultrapasse 0,90m, abaixo da cota do passeio exterior.

----- Nos revestimento das paredes exteriores não será permitida a utilização de azulejos, não se designado por azulejos, tijolo maciços ou tijoleiras cerâmicas não vidradas, sendo proibida a utilização de superfícies carapinhadas.

----- Na pintura de todas as paredes exteriores, deverão ser empregues cores de tons claros, em número mais reduzido possível predominando as cores branco, rosa, ou amarelo ocre, as quais serão submetidas a aprovação prévia da Câmara Municipal de Bragança.

----- O projecto apresentado cumpre o P.D.M. para a zona e encontra-se em conformidade com o acordo anterior de proposta urbanística aprovado pela Câmara Municipal em 10/10/2000, verificando-se apenas que foram eliminados trinta e um lugares de estacionamento que foram ocupados pela construção da rotunda já focada, propondo-se assim a aprovação deste projecto de loteamento, devendo aquando da apresentação dos projectos das obras de urbanização apresentar projecto urbanístico específico para a área verde proposta, a executar pelo loteador”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO, N.º1/87**

----- **TITO AUGUSTO DOS ANJOS CABEÇAS**, apresentou requerimento em 06/06/05 a solicitar, que lhe seja aprovado alteração ao Alvará de Loteamento Urbano nº 1/87, sito na aldeia de Santa Comba de Rossas, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve.

----- “Trata-se de uma alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 1/87, sito na aldeia de Santa Comba de Rossas, titulado à Junta de Freguesia de Rossas, no que se refere ao lote 9 e à especificação “Quarta”, passando a poder ser construída uma moradia composta de cave com uma área de construção de 70m² e rés-do-chão com área de 143m², regularizando-se a construção executada e de acordo com planta de implantação anexa.

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

-----Não tendo apresentado consentimento por escrito dos proprietários de todos os lotes constantes do alvará, o pedido de alteração é precedido de discussão pública, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.27º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º177/01, de 4 de Junho, dispondo de um prazo de 15 dias úteis para discussão pública, contados a partir da sua publicação em Jornal local, e em Diário da República.

-----Assim propõe-se aprovar o solicitado”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS EM COMPROPRIEDADE**.

-----**ALICE DE FÁTIMA CORDEIRO**, Cabeça de casal da Herança aberta por óbito de seus pais, Manuel dos Santos Micaelo e Maria Adelaide Rodrigues, apresentou requerimento em 20/06/05, a solicitar parecer referente à aquisição de prédios em compropriedade, sitos na Freguesia de Coelhoso, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

-----“1 – O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por herança, em compropriedade dos seguintes prédios;

----- Prédio rústico sito no lugar de Barreiros, Freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 2385 que se encontra fora do perímetro urbano da Aldeia de Coelhoso conforme se verifica pela localização apresentada em planta à escala 1:25000.

----- Prédio rústico sito no lugar de Campo de Vila, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz sob o artigo n.º 3343 que se encontra fora do perímetro urbano da Aldeia de Coelhoso conforme se verifica pela localização apresentada em planta à escala 1:25000.

-----2 – Em conformidade com o Art.º 54 da Lei n.º64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

-----**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS BRAGANÇA**, apresentou requerimento em 14/06/05, a solicitar o alargamento do horário de funcionamento das actividades de hotelaria e restauração, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

----- “Trata-se de um pedido da ACISB para que todos os estabelecimentos de restauração e bebidas da Cidade de Bragança possam prolongar o horário de funcionamento das 2h para as 4h desde Julho a 30 de Agosto e que nos dias que antecedem o Arraial das Festas da Cidade de Bragança (dia 20 e 21 de Agosto) e fim-de-semana da Concentração Motard não haver hora de fecho (podem funcionar toda a noite).--

----- Analisada a proposta e verificando-se que as alterações pretendidas têm um espaço no tempo longo o que iria provocar alterações de incomodidade dos moradores próximos o que levaria a conflitos desagradáveis e que sabendo que alguns destes estabelecimentos têm provocado dissabores em relação à incomodidade sonora interior e exterior aos estabelecimentos é de parecer propor a não autorização do alargamento do horário pretendido. Quanto aos dias que antecedem o arraial das festas da Cidade dever-se-á manter o permitido em anos anteriores apenas o dia 21 de Agosto”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE GARRAFAS DE GPL**.....

----- **ANABELA PIRES ANTUNES DOS ANJOS**, apresentou requerimento em 11/05/05, a solicitar a aprovação de um projecto de instalação de um parque para armazenamento de garrafas de GPL, a levar a efeito na Margem da E.N. 15 – Recta de Rebordãos, com o processo nº 133/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um projecto para execução de um parque para armazenamento de garrafas de GPL delimitado por uma rede metálica de malha igual ou inferior a 50mm com diâmetro mínimo de arame de 2mm, soldado a postes tubulares ou fixados a pilares de betão ou por muro construído com materiais incombustíveis com mínimo de 2m de altura e com capacidade total de 39,69m² de garrafas de GPL. ...

----- Tem parecer favorável da Divisão de Transporte e Energia devendo cumprir o constante na informação, está de acordo com viabilidade aprovada em R.C. de 27/12/2004 com parecer favorável do IEP e cumpre a Portaria 451/01 de 5 de Maio.

----- Assim propõe-se a aprovação do projecto apresentado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

----- **Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 08 de Agosto de 2005, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Art.º 92º.**

Acta n.º 14 de 25 de Julho/2005

da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara e pelo Chefe da Divisão Administrativa.....
